EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

Processo Administrativo n.° 10.872-3/2026

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado do abastecimento de combustíveis e de serviços correlatos de manutenção veicular, mediante sistema informatizado, integrado e disponibilizado via web, em tempo real ("on-line real time"), com a utilização de etiqueta ou dispositivo com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification – TAG), em rede de estabelecimentos credenciados, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, representado pela **menor taxa de administração**

SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS)

LOCAL (SITE): http://www.bll.org.br/

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/11/2026 às 08h30*

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO: 13/11/2026 às 09h00*

* Fuso horário em: Brasília, DF (GMT-3)

P R E Â M B U L O

A PREFEITURA DE JABOTICABAL – ESTADO DE SÃO PAULO, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de MENOR PREÇO, representado pela **menor taxa de administração**, visando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado do abastecimento de combustíveis e de serviços correlatos de manutenção veicular, mediante sistema informatizado, integrado e disponibilizado via web, em tempo real ("on-line real time"), com a utilização de etiqueta ou dispositivo com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification – TAG), em rede de estabelecimentos credenciados, para toda a frota de**

veículos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, que será regida nos termos da **Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n° 7.922, de 10 abril de 2023 e Decreto Municipal n° 8.001, de 23 de agosto de 2023**, que pode ser acessada através do (https://www.jaboticabal.sp.leg.br/legislacao/pesquisar-legislacao) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas na plataforma eletrônica e na documentação relativa ao certame.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O Objeto da presente licitação constitui-se na **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado do abastecimento de combustíveis e de serviços correlatos de manutenção veicular, mediante sistema informatizado, integrado e disponibilizado via web, em tempo real ("on-line real time"), com a utilização de etiqueta ou dispositivo com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification – TAG), em rede de estabelecimentos credenciados, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 Para julgamento desta licitação, será adotado o **MENOR PREÇO, representado pela menor taxa de administração**, observado os prazos para execução dos serviços, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

CLÁUSULA 3ª - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, ou da plataforma eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

3.3 Não serão aceitas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

3.4 Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados/protocolados até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2026.

3.5 A apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.6 As impugnações serão decididas pelo Prefeito de Jaboticabal, amparado pelo parecer do Pregoeiro e da Procuradoria Jurídica do município, até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, cuja decisão será publicada, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

3.7 O julgamento sobre a impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.8 Acolhida a impugnação, serão promovidas as devidas alterações no edital desta licitação.

3.9 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

3.10 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão juntadas aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3.11 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência, e na minuta do contrato ou Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA 4ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do Portal BLL Compras www.bll.org.br.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, enquanto que a não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

4.3 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor da plataforma eletrônica, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.4 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

4.5 As instruções para o credenciamento das empresas interessadas podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: BLL Compras www.bll.org.br.

4.6 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente na plataforma eletrônica utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.6.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente, ou por seu representante legal, excluídos a responsabilidade do provedor da plataforma eletrônica ou do órgão gerenciador ou setor competente da Prefeitura, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6.2 Acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

4.6.3 Comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.6.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.6.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.7 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do Portal: BLL Compras www.bll.org.br.

4.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.9 **Considerando o valor estimado do presente certame, nos termos do § 1º, inciso I, do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não se aplicam as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.**

4.10 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL Compras e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.11 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.12 **Não poderão disputar esta licitação:**

4.12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.12.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.12.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13 O impedimento de que trata o **item 4.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 4.12.2 e 4.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.16 O disposto nos **itens 4.12.2 e 4.12.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.17 Como requisito para participação no Pregão Eletrônico a licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição constante do Anexo relacionado ao Termo de Referência.

4.18 Como condição para participação no pregão, a licitante deverá declarar:

4.18.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar federal nº 123, de 2006,estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.18.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.18.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.18.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.18.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.18.6 Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

4.18.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

CLÁUSULA 5ª - DO PROCEDIMENTO

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através da plataforma **BLL Compras**, de responsabilidade da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura de Jaboticabal, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntos à autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores da plataforma eletrônica.

5.3 Os procedimentos para credenciamento e condições de participação estão definidos na CLÁUSULA 4ª - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO deste edital.

5.4 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento na plataforma eletrônica poderão ser dirimidas através da central de Suporte ao Fornecedor, por telefone, WhatsApp, Telefone ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico https://bll.org.br/.

5.5 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso na plataforma eletrônica BLL Compras poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento disponíveis no endereço eletrônico https://bll.org.br/, de segunda a sexta, das 8h às 18h (horário de Brasília).

5.6 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na folha de rosto deste edital.

5.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações na plataforma eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela plataforma eletrônica ou de sua desconexão.

5.8 Caso haja desconexão por parte do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, a plataforma eletrônica poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” da plataforma eletrônica, no qual será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.10 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens/lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bll.org.br/ e também e no Portal da Transparência de Jaboticabal, através do endereço eletrônico: transparencia.jaboticabal.sp.gov.br/Compras.aspx, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

CLÁUSULA 6ª - DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

6.1 As propostas deverão ser enviadas **por meio da plataforma eletrônica**, até a data e horário de término do recebimento das propostas, definidos na folha de rosto deste edital, observadas as orientações para formulação da proposta, conforme CLÁUSULA 7ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, deste Edital,

6.2 As propostas poderão ser retiradas ou substituídas até a data e horário de término do recebimento das propostas, conforme indicado na folha de rosto do presente edital.

6.3 As propostas cadastradas na plataforma eletrônica **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender ao princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, e caso contenha qualquer elemento que possa identificá-lo importará na desclassificação da proposta.

6.4 A partir do horário de encerramento de recebimento das propostas previsto no Edital e na plataforma eletrônica, o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade das propostas protocoladas, observado os seguintes procedimentos:

6.4.1 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4.2 Serão **desclassificadas** as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor e que:

6.4.2.1 Não contenham indicação de marca, quando exigido no modelo de proposta, constante do presente edital (**ANEXO – II**).

6.4.2.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestadamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

CLÁUSULA 7ª - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até **02 (duas) casas decimais**, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo os valores unitários propostos corresponderem às unidades de compra dos respectivos itens;

7.2 Quando do ajuste dos valores para apresentação da proposta final, os valores unitários deverão ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais, devendo ser arredondados, caso seja necessário, de modo a não ultrapassar o valor total final do lote arrematado.

7.2.1 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas na plataforma eletrônica.

7.2.2 O acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na plataforma eletrônica BLL Compras.

7.3 Todas as especificações contidas na proposta vinculam seu proponente.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo mediante apresentação de justificativa aceita pelo Pregoeiro.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

7.7 **Prazo para execução:** Deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO – I) deste edital.

7.8 **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da regular liquidação da despesa pelo órgão competente.

7.9 Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

7.10 A ficha técnica, quando obrigatória, deverá ser enviada/inserida pelo licitante, através de campo próprio, disponível na plataforma eletrônica.

7.10.1 O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação de sua proposta.

CLÁUSULA 8ª - DA ETAPA DE FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital para início da sessão pública do pregão eletrônico, será iniciada a etapa de lances.

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados à plataforma eletrônica para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 Considerando a disponibilidade da plataforma eletrônica, poderá ser iniciada a disputa de lances de mais de um item/lote, simultaneamente, para agilidade na condução do processo, a critério do Pregoeiro.

8.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (um centésimo percentual).**

8.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.6 Em conformidade com o artigo 56, § 3° da Lei n° 14.133/2021, serão considerados os lances intermediários.

8.7 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.9 A plataforma eletrônica não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

CLÁUSULA 9ª - DO MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto".**

9.2 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pela plataforma eletrônica quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e a plataforma eletrônica ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

CLÁUSULA 10ª - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate, observado o disposto no art. 60, da Lei federal nº 14.133, de 2021:

10.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

10.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) ;

10.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

10.2.2 Empresas brasileiras;

10.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação de riscos, nos termos da Lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA 11ª - DA ACEITABILIDADE DAS MELHORES OFERTAS

11.1 Será desclassificada a proposta que:

11.1.1 contiver vícios insanáveis;

11.1.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.1.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.1.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.1.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.,

11.2 A plataforma eletrônica informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

11.4 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

CLÁUSULA 12ª - DA PROVA DE CONCEITO

12.1 A Administração, com a finalidade de garantir que o sistema pretendido possua as funcionalidades solicitadas conforme descrição técnica abordada no (ANEXO – I), solicitará à licitante vencedora pela oferta mais vantajosa que comprove o atendimento dos requisitos descritos através de prova de conceito, em conformidade com o subitem 7 do Termo de Referência (Anexo – I) e do Anexo I. A (Da Prova de Conceito) deste edital.

12.2 **DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO:**

12.2.1 Após etapa de negociação concluída, e obtida a classificação ordenada pela melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá a sessão e convocará a licitante declarada vencedora em primeiro lugar no prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentar a

amostragem das funcionalidades do sistema ofertado, em conformidade com o procedimento determinado no subitem 7 do Termo de Referência e do Anexo I. A (Da Prova de Conceito) deste edital.

12.2.2 O agendamento para a apresentação será feito diretamente na sessão, através do chat da plataforma BLL.

12.2.3 É de inteira responsabilidade da licitante arcar com os eventuais custos e cumprir com o prazo relacionados ao cumprimento da prova de conceito.

12.3 **DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE**

12.3.1 A análise da solução ofertada será realizada por comissão designada pela Secretaria de Administração, o qual deverá verificar se as funcionalidades apresentadas estão em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo – I) e do Anexo I. A (Da Prova de Conceito) deste edital.

12.3.2 A Comissão designada assistirá à sessão de amostragem e emitirá parecer favorável ou não, quanto ao atendimento dos requisitos constantes neste termo referencial.

12.3.3 A Prova de conceito será realizada através de execução das funcionalidades previstas no roteiro de demonstração constante no Anexo I. A (Da Prova de Conceito) do Termo de Referência.

12.3.4 Se após a amostragem revelar-se inviável a oferta do vencedor provisório em razão da incompatibilidade e não atendimento dos requisitos dos exigidos no Termo de Referência (ANEXO - I) e, considerando que o processo licitatório culmina com a efetiva contratação, se a amostra não for aceita, o mesmo decairá do direito à contratação.

12.3.4.1 A não apresentação e/ou apresentação em desconformidade, implicará a desclassificação do licitante.

12.3.4.2 Em sendo desclassificada a licitante, será convocado para a amostragem o próximo licitante, obedecendo à ordem de classificação, repetindo esse procedimento até classificação de uma licitante que atenda os requisitos mínimos estabelecidos no edital.

12.4 **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ANÁLISES**

12.4.1 O Relatório de Análise Técnica, bem como todas as comunicações necessárias referentes ao andamento das análises técnicas serão divulgados no Portal da Transparência de Jaboticabal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma eletrônica BLL Compras.

CLÁUSULA 13ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

13.1.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

13.1.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.1.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.1.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.1.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.1.7 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
13.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

13.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**, em vigor;

13.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

13.2.3 Prova de regularidade em relação aos **Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com relação aos débitos inscritos em Dívida Ativa **ou** Declaração de Isenção devidamente assinada pelo representante legal do licitante, no caso de empresas cuja finalidade é **exclusivamente** a prestação de serviços;

13.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
13.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3 **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

13.3.1 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeito de negativa), nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 – **(CNDT)**.

13.4 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.4.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente, na sede da Pessoa Jurídica.

13.4.2 Caso a certidão mencionada no subitem anterior exija a apresentação de certidão complementar, esta também deverá ser apresentada.

13.4.3 Não constando do documento o prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

13.5 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

13.5.1 A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto da presente contratação.

13.5.2 Para fins do disposto no item anterior, serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes atividades:

13.5.2.1 implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado, em ambiente web, destinado ao gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis de frotas de veículos;

13.5.2.2 administração e gerenciamento de rede credenciada de postos de combustíveis para atendimento de frotas públicas ou privadas;

13.5.2.3 processamento eletrônico de transações de abastecimento em tempo real, mediante utilização de tecnologia RFID, TAG eletrônica, cartões eletrônicos, dispositivos de identificação automática ou tecnologia equivalente;

13.5.2.4 disponibilização de plataforma de gestão contendo controles operacionais, parametrizações, emissão de relatórios gerenciais, auditoria das operações, controle de usuários e acompanhamento do consumo da frota;

13.5.2.5 prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção da solução tecnológica.

13.5.3 Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência na execução de serviços de natureza semelhante, admitindo-se o somatório de atestados para comprovação da capacidade operacional, desde que evidenciada a compatibilidade das atividades executadas com o objeto licitado.

13.6 **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

13.6.1 Declaração unificada, conforme modelo estabelecido no **ANEXO – III** deste Edital.

13.6.2 Declaração de Prestação de Garantia Contratual, conforme modelo estabelecido no **ANEXO – IV** deste Edital.

13.6.3 A falsidade das declarações de que trata o item **13.6.1** e **13.5.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

13.7 **TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:**

13.7.1 As Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

13.7.2 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das Micro e Pequenas Empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

13.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará a decadência do direito à contratação através do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 7.922, de 10 abril de 2023.

13.8 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

13.8.1 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita ao licitante vencedor.

13.8.2 Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa.

13.8.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.8.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, com fulcro no Art. 64, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

13.8.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, com fulcro no Art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

13.8.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.8.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.8.6 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o item 13.8.5.

13.8.7 O substabelecimento do poder de representação será permitido mediante apresentação de qualquer dos seguintes instrumentos:

13.8.7.1 Instrumento Público de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

13.8.7.2 Instrumento Particular de Procuração com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado do respectivo Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove os poderes de outorga.

CLÁUSULA 14ª - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/), os documentos de habilitação em conformidade com a **CLÁUSULA 13ª - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deste Edital.

14.2 O prazo para anexar os documentos de habilitação será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro através do “chat” da plataforma eletrônica.

14.3 **Após análise dos documentos de habilitação, caso seja constatada a ausência ou irregularidade de qualquer documento ou declaração, o Pregoeiro poderá conceder ao respectivo participante o prazo máximo de 30 (TRINTA) MINUTOS para regularização de sua documentação, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro.**

14.4 As Micro e Pequenas Empresas DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

14.5 Os documentos de habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO ficarão disponibilizados aos interessados junto à plataforma eletrônica BLL Compras.

14.6 O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a inabilitação da licitante, podendo o Pregoeiro convocar a licitante remanescente, na ordem de classificação de sua proposta.

14.7 **Conforme Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, comete INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA o licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no Art. 156 da referida lei;**

14.8 O Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.12.4** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.8.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e

14.8.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

14.9 Caso seja constatado impedimento de participação, a licitante será inabilitada no presente certame.

14.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado VENCEDOR.

14.11 A licitante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

14.12 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

14.13 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas as expedidas em até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de término de recebimento das propostas.

14.14 Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade conferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

14.15 Não será aceita nenhuma forma de protocolo de documentação em substituição aos documentos de habilitação solicitados no presente edital e seus anexos.

14.16 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

14.17 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

14.18 Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados à Prefeitura de Jaboticabal, localizada na Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160 – Vila Serra - Jaboticabal/SP - CEP: 14.870-090, aos cuidados do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, em até **3 (três) dias úteis**, contados da solicitação do Pregoeiro.

14.19 Caso a entrega seja feita pelos Correios, fica a licitante obrigada a informar, via e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br, o código de rastreio, dentro do prazo estabelecido neste edital.

14.20 Estarão dispensadas de encaminhamento nos moldes do item **14.18** a documentação passível de verificação de autenticidade por meio eletrônico e declarações assinadas digitalmente.

14.21 Poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento da habilitação.

CLÁUSULA 15ª - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, em campo próprio disponibilizado pela plataforma eletrônica, em **até 10 (dez) minutos**, após o arrematante ser declarado vencedor.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

15.3 A licitante que tiver manifestado a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar memoriais no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ficando os demais interessados, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados/protocolados até as 23:59 do último dia do seu respectivo prazo.

15.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6 As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível na plataforma eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

15.7 Não serão aceitos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.8 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

15.10 O julgamento do recurso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência de Jaboticabal e na plataforma eletrônica BLL Compras.

CLÁUSULA 16ª - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Encerradas as fases de julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito de Jaboticabal para adjudicar o objeto e homologar a presente licitação.

CLÁUSULA 17ª - DA GARANTIA DO CONTRATO

17.1 A adjudicatária deverá enviar comprovante de recolhimento de garantia do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta final, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia adicional prevista no § 5º do art. 59 da mesma lei, quando aplicável, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de homologação da presente licitação.

17.2 A garantia deverá ser atualizada, proporcionalmente, em caso de acréscimos contratuais.

17.3 Havendo prorrogação do prazo contratual, a validade da garantia deverá ser prorrogada pelo mesmo período.

17.4 A garantia prestada será liberada ou restituída após a completa execução do objeto contratual e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

17.5 Para realização da garantia do contrato, a adjudicatária poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no Art. 96, §1º e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 18ª - DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1 O Contrato do objeto desta licitação obedecerá às condições previstas neste Edital e seus anexos.

18.2 A adjudicatária deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de convocação feita pela Secretaria Municipal de Administração, comparecer à Prefeitura de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra, 160, Vila Serra, neste Município, para assinar o Contrato, sob pena de, não o fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3 Caso o Termo de Contrato seja enviado à adjudicatária por e-mail, o prazo referido no item acima deverá ser considerado para devolução do mesmo, assinado pelo responsável legal da contratada ou procurador devidamente outorgado, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular com reconhecimento de firma do outorgante.

18.4 A assinatura do contrato poderá ser no formato eletrônico/digital.

18.5 Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento Contratual, no prazo e condições estabelecidos, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta, independentemente da cominação prevista no item DAS SANÇÕES.

18.6 Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do objeto deste instrumento, observados os termos e limites previstos no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 Os ajustes, alterações e a rescisão, quando houverem, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA 19ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1 A Prefeitura de Jaboticabal efetuará o pagamento referente à aquisição do objeto por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, até no **10º (décimo) dia**, a contar da data da regular liquidação da despesa pelo órgão competente.

19.2 As Notas Fiscais deverão ser entregues após a conclusão dos serviços autorizados, diretamente ao responsável pelo recebimento dos mesmos.

19.3 Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Jaboticabal.

19.4 Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto à prestação dos serviços contratados, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

19.5 A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

19.6 **Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, o documento será devolvido à Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.**

CLÁUSULA 20ª - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1 O prazo do contrato será de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021.

20.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA 21ª - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

21.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

21.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

21.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

21.1.5 fraudar a licitação.

21.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

21.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

21.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

21.2.1 advertência;

21.2.2 multa;

21.2.3 impedimento de licitar e contratar;

21.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

21.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

21.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

CLÁUSULA 22ª - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

22.2 Os serviços do objeto desta licitação deverão ser executados, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO – I) deste edital.

22.3 A licitante vencedora ficará restrita a executar os serviços com características exatamente correspondentes ao descritivo constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA 23ª - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

23.1 A Secretaria de Administração, através do Setor de Frotas, será responsável pelo recebimento do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital.

23.2 O objeto do contrato será recebido, **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

23.3 O objeto do contrato será recebido, **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão do Boletim de Recebimento de Serviço, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital.

CLÁUSULA 24ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, a seguir:

02.00.00 – Prefeitura de Jaboticabal

02.01.00 – Secretaria Municipal de Governo:

Unidade Orçamentária	02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências 02.01.02 – Departamento de Comunicação Social 02.01.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Classificação Funcional	04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2.006 – Tiro de Guerra 02_018 e DSM; 04.122.0002.2.007 – Comunicação Social; 04.122.0002.2.008 – Representação Política e Administrativa; 04.124.0067.2.210 – Controladoria Interna da Administração Pública Municipal; 04.122.0002.009 – Fundo Social de Solidariedade; 04.122.0002.2.221 – COMAD – Conselho Municipal de Álcool e Drogas.
Vínculo	01.110.00; 03.100.84

02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento:

Unidade Orçamentária	02.02.01 – Departamento de Planejamento Urbano 02.02.02 – Departamento de Governamental 02.02.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.02.04 – Fundo Municipal de Interesse Social 02.02.05 – Fundo Especial de Urbanização
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	04.122.0003.2.010 – Planejamento Urbano 04.122.0003.2.011 – Planejamento Governamental 04.122.0003.2.013 – Gestão da Secretaria de Planejamento 16.482.0039.2.149 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 16.121.0045.2.171 – Fundo Especial de Urbanização
Vínculo	01.110.00; 03.100.59

02.03.00 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Unidade Orçamentária	02.03.01 – Núcleo Contencioso, Administrativo e Judicial 02.03.02 – Assessoria Jurídica 02.03.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.03.04 – Fundo Especial de Recuperação Fiscal (FERFIS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	03.092.0004.2.014 – Núcleo Contencioso, Administrativo e Judicial 03.091.0004.2.015 – Assessoria Jurídica 02.061.0004.2.016 – Gestão da Secretaria de dos Negócios Jurídicos 03.092.0004.2.017 – Fundo Especial de Recuperação Fiscal
Vínculo	01.110.00; 03.100.55

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração:

Unidade Orçamentária	02.04.01 – Departamento de Gestão de Recursos Humanos 02.04.02 – Departamento de Gestão de Material e Patrimônio 02.04.03 – Departamento de Vigia Patrimonial e Apoio Logístico 02.04.04 – Departamento de Comunicação Administrativa 02.04.05 – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.04.06 - Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.04.07 – Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho 02.04.08 – Departamento de Atendimento ao Cidadão
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	04.122.0005.2.018 – Gestão de Recursos Humanos

	04.122.0005.2.020 – Gestão de Material e do Patrimônio 04.122.0005.2.021 – Apoio Logístico 04.122.0005.2.022 – Comunicação Administrativa 04.126.0066.2.023 – Gestão de Informática 04.122.0005.2.024 – Gestão da Secretaria de Administração 04.122.0005.2.208 – Núcleo de Controle de Frota 04.122.0005.2.146 – Segurança e Medicina do Trabalho 04.122.0005.1.137 – Modernização e Estruturação do Arquivo Municipal 04.122.0005.2.207 – Novo Sistema de Atendimento ao Cidadão
Vínculo	01.110.00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda:

Unidade Orçamentária	02.05.01 – Departamento de Arrecadação 02.05.02 – Departamento de Gestão Financeira 02.05.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	04.129.0006.2.025 – Administração de Receitas 04.123.0006.2.026 – Gestão Orçamentária e Financeira 04.122.0006.2.028 – Gestão da Secretaria de Fazenda
Vínculo	01.110.00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Unidade Orçamentária	02.06.01 – Departamento de Ensino 02.06.02 – Departamento de Cultura 02.06.03 – Departamento de Esporte e Lazer 02.06.04 – Departamento Administrativo e Financeiro
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	12.361.0007.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0007.2.030 – Manutenção do Ensino Infantil 12.365.0007.2.031 – Manutenção do Setor de Creches 13.392.0008.2.037 – Promoção e Desenvolvimento da Cultura 27.812.0009.2.040 – Desenvolvimento do Esporte e do Lazer 04.122.0007.2.041 – Gestão da SECEL
Vínculo	01.110.00; 01.220.00; 01.210.00

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde:

Unidade Orçamentária	02.07.01 – Assessoria Técnica 02.07.02 – Departamento de Vigilância em Saúde 02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde 02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento 02.07.06 – Departamento de Proteção e Defesa dos Animais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	10.122.0011.2.048 – Assessoria Técnica em Saúde 10.304.0012.2.049 – Vigilância Sanitária 10.305.0012.2.050 – Vigilância Epidemiológica

	10.301.0011.1.039 – Unidades Básicas de Saúde 10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde 10.301.0011.2.223 – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 10.302.0011.2.237 – Centro de Especialidades Médicas 10.302.0013.2.057 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal 10.301.0011.2.148 – Proteção e Defesa do Animal
Vínculo	01.310.00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – Assessoria Técnica 02.08.02 – Departamento de Proteção Social Básica 02.08.03 – Departamento de Proteção Social Especial 02.08.04 – Departamento Informação e Avaliação 02.08.05 - Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.08.06 – Departamento da Pessoa com Deficiência 02.08.07 – Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.08 – Fundo Municipal Direitos da criança ee do Adolescente 02.08.09 – Fundo Municipal do Idoso
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	08.122.0014.2.059 – Assessoria Técnica em Assistência Social 08.244.0015.2.061 – Proteção Social Básica 08.244.0016.2.067 – Proteção Social Especial 08.122.0014.2.073 – Avaliação e Gestão da Informação Social 08.122.0014.2.074 – Gestão da secretaria Municipal de Assistência Social 08.242.0017.2.075 – Gestão do Departamento da Pessoa com Deficência 02.242.0017.2.077 – Atenção à Pessoa com Necessidade Especial 08.244.0018.2.081 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 02.243.0040.2.004 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente 08.243.0053.2.005 – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 08.241.0054.2.142 – Fundo Municipal do Idoso
Vínculo	01.510.00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Unidade Orçamentária	02.09.01 – Departamento de Agricultura 02.09.02 – Departamento de Abastecimento 02.09.03 – Departamento de Agronegócio 02.09.04 – Departamento de Meio Ambiente 02.09.05 - Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.09.06 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 02.08.07 – Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.08 – Fundo Municipal Direitos da criança ee do Adolescente 02.08.09 – Fundo Municipal do Idoso
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	20.122.0019.2.082 – Manutenção do Departamento de Agricultura 20.605.0021.2.083 – Manutenção do Departamento de Abastecimento 20.605.0021.2.084 – Manutenção das Estradas Municipais 20.573.0020.2.085 – Gestão do Agronegócio 18.541.0022.2.086 – Administração e Preservação do Meio Ambiente 20.122.0023.2.087 – Gestão da SAAMA 18.541.0022.2.150 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Vínculo	01.110.00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Unidade Orçamentária	02.10.01 – Departamento de Obras 02.10.02 – Departamento de Trânsito e Transportes 02.10.03 – Departamento de Serviços Públicos 02.10.04 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.10.05 – Fundo Municipal Manutenção Corpo de Bombeiros de Jaboticabal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	15.451.0024.2.088 – Manutenção do Departamento de Obras 26.451.0025.2.089 – Gestão do Sistema de Transportes 26.782.0025.2.090 – Terminal Rodoviário de Passageiros 15.452.0026.2.091 – Manutenção do Departamento de Serviços Públicos 15.452.0026.2.094 – Administração e Manutenção dos Cemitérios 15.122.0027.2.095 – Gestão da SOSP 06.182.0042.2.093 – Unidade Municipal de Bombeiros
Vínculo	01.110.00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Unidade Orçamentária	02.11.01 – Entral do Empreendedor 02.11.02 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	23.691.0029.2.096 – Gestão da Central do Empreendedor 23.691.0068.2.098 – Gestão do Secretaria de Indústria, Comércio, Serv. e Turismo
Vínculo	01.110.00

CLÁUSULA 25ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

25.3 Será divulgada ata da sessão pública na plataforma eletrônica e no Portal da Transparência de Jaboticabal.

25.4 Todas as referências de tempo no Edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.5 Os editais e seus respectivos anexos serão disponibilizados nos seguintes canais:

25.5.1 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

25.5.2 Plataforma Eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

25.5.3 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

25.6 O resultado do presente certame será divulgado nos seguintes meios de comunicação:

25.6.1 D.O.M. (Diário Oficial do Município de Jaboticabal);

25.6.2 D.O.E. (Diário Oficial do Estado de São Paulo);

25.6.3 D.O.U. (Diário Oficial da União);

25.6.4 Jornal “FOLHA DE SÃO PAULO” (grande circulação);

25.6.5 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

25.6.6 Portal da Transparência de Jaboticabal (transparencia.jaboticabal.sp.gov.br);

25.6.7 Plataforma Eletrônica BLL Compras (https://bll.org.br/).

25.7 Maiores informações ou esclarecimentos poderão ser solicitados através do endereço de e-mail: licitacao@jaboticabal.sp.gov.br.

25.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.9 A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 Fica assegurado à Prefeitura de Jaboticabal o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, assegurando-se o contraditório, em observância ao Art. 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/21.

25.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Jaboticabal.

25.13 Integram o presente Edital os Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO I. A	Da Prova de Conceito
ANEXO II	Modelo de Proposta Financeira
ANEXO III	Declaração Unificada
ANEXO IV	Declaração de Prestação de Garantia Contratual
ANEXO V	Minuta do Termo de Contrato

25.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Jaboticabal, aos 23 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ANEXO – I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado do abastecimento de combustíveis e de serviços correlatos de manutenção veicular, mediante sistema informatizado, integrado e disponibilizado via web, em tempo real ("on-line real time"), com a utilização de etiqueta ou dispositivo com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification – TAG), em rede de estabelecimentos credenciados, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1.2. A solução ora especificada se caracteriza pela integração funcional entre duas frentes de controle, essenciais ao mecanismo antifraude que fundamenta a presente contratação:

a) identificação eletrônica inviolável do veículo e do condutor, por meio de etiqueta/TAG com tecnologia RFID, fixada fisicamente ao veículo, dotada de dispositivo de autodestruição em caso de remoção; e

b) processamento e liquidação financeira das transações de abastecimento e manutenção junto à rede credenciada, mediante identificação pessoal do condutor por CPF e senha, de modo a assegurar que a transação somente se realize com o veículo fisicamente presente no estabelecimento credenciado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns, eis que os padrões de desempenho e qualidade foram previamente definidos no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura do termo, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei no 14.133, de 2021.

1.5.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

1.6. Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO decorrente da MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO sobre o preço de bomba.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. A especificação técnica do objeto compreende, no mínimo, os elementos descritos nos subitens seguintes:

2.2. GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

2.2.1. Sistema tecnológico a ser fornecido e implantado que deverá se constituir num aplicativo de gestão de abastecimento de combustíveis e demais serviços integrados a um sistema de pagamento por dispositivo com tecnologia de identificação por RFID, que emita relatórios gerenciais e permita a definição de parâmetros de controle do abastecimento e consumo de toda a frota, por veículo da unidade administrativa e perfil do usuário.

2.3. CONSUMO

2.3.1. As quantidades lançadas servirão tão somente como parâmetro mínimo para desencadeamento do Processo Licitatório, vez que poderão oscilar para mais ou para menos, de acordo com a frota de veículos e o consumo.

2.3.2. Quantitativos dos Combustíveis

Combustível	Qtdd de Veículos	Consumo Mensal (L)	Consumo Anual (L)	Consumo Total 60 meses (L)
Gasolina	245	7.500,00	90.000,00	450.000,00
Gasolina Aditivada	245	3.333,33	40.000,00	200.000,00
Etanol	99	5.333,33	64.000,00	320.000,00
Diesel Comum	35	2.029,00	24.348,00	121.740,00
Diesel S10	61	16.737,33	200.848,00	1.004.240,00
Arla 32	61	888,66	10.664,00	53.320,00

2.3.3 Serviços Complementares:

Tipo de Produto	Qtdd de Veículos	Consumo Mensal	Consumo Anual	Consumo Total 60 meses (L)
Óleo/Fluído de Motor	373	83,33	1.000,00	5.000,00
Óleo/Fluído de Freio	373	20	240	1.200
Filtro de Ar	373	25	300	1.500
Filtro de Combustível	373	83	1.000	5.000
Filtro de Óleo	373	83	1.000	5.000

2.3.4 Lavagens

Tipos de Lavagens	Volume Mensal	Volume Anual	Volume 60 meses
Lavagem Simples	166	2.000	10.000
Lavagem Completa	83	1.000	5.000

2.4. DA ETIQUETA, TAG (RFID)

2.4.1. Cada veículo terá seus dados gravados em uma etiqueta ou Tag autoadesiva impossível de ser reutilizada, a qual será afixada no para-brisas.

2.4.2. Instalada a etiqueta a leitura deverá ocorrer com a aproximação do leitor, sem intervenção humana, de maneira que os dados do veículo sejam automaticamente registrados, devendo, por medida de segurança, serem lançadas as demais informações pessoais do condutor, tais como: registro do condutor, senha e os dados do veículo – quilometragem.

2.4.3. A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses;

2.4.4. A Contratada fornecerá à Contratante as etiquetas ou Tag´s, sem custo, nos casos de roubo ou furto e incorporação de novos veículos à frota do Contratante;

2.4.5. A Contratada deverá fornecer e instalar novas etiquetas ou Tag´s, quando solicitado pela Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação por escrito ou e-mail, devendo-se justificar a razão da solicitação (roubo, perda etc.);

2.4.6. As etiquetas, Tag´s ou dispositivo similar deverão possuir tecnologia de identificação sem a intervenção humana dos dados dos veículos, dispositivo de segurança atrelado a adesivo de tal

forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidos da sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada;

2.4.7. Nos locais e/ou veículos em que não haja a possibilidade de utilização da etiqueta, Tag ou similar, a Contratada deverá garantir que a operação ocorra por meio de cartões magnéticos ou microprocessados, devendo justificar formalmente a opção.

2.5. ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

2.5.1. A empresa contratada deverá atender de imediato (no ato da assinatura do contrato) com ao menos 03 (três) posto(s) credenciado(s) na distância máxima de 10 (dez) km da sede da contratante, estruturado para prestação dos serviços acima indicados;

2.5.2. Decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, a Contratada deverá credenciar mais postos de combustível devendo manter, no mínimo, um posto credenciado a cada 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) nas estradas SP 310 – Rod. Washington Luiz, SP 270 – Rod. Raposo Tavares, SP 330 – Rod. Anhanguera, SP 348 – Rod. Bandeirantes, SP 280 – Rod. Castelo Branco, SP 300 – Rod. Marechal Rondon, SP 65 – Rod. Dom Pedro I, SP 70 – Rod. Governador Carvalho Pinto / Rod. Ayrton Senna, SP 99 – Rod. Dos Tamoios, SP 98 – Rod. Mogi Bertioga, SP 160 – Rodovia dos Imigrantes, SP 150 – Rod. Anchieta, BR 381 – Rod. Fernão Dias, BR 116 – Rod. Presidente Dutra / Rod. Regis Bitencourt e SP 333 – Rod. Abraão Assed.

2.5.3. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a Contratada deverá possuir postos em todo o território nacional, especialmente, nas principais rodovias, devendo essa exigência ser cumprida no momento da assinatura do contrato.

2.6. REDE CREDENCIADA

2.6.1. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento no mínimo de segunda-feira a sábado das 07:00 às 20:00 horas;

2.6.2. A contratada também deverá disponibilizar em sua rede credenciada postos que atendam 24 horas por dia e identificá-los.

2.6.3. O credenciamento de novos postos de abastecimento, conforme a necessidade da Contratante deverá ser oferecida pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação.

2.6.4. As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados devem ser comunicadas imediatamente ao Contratante, no sistema instalado na empresa.

2.6.5. Os postos credenciados deverão contar em suas instalações com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento ou unidade móvel de abastecimento.

2.6.6. Cada condutor deverá ter sua identificação validada através de matrícula seguida de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma solução técnica que identifique o condutor do veículo no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas.

2.6.7. A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos credenciados, ficando claro que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

2.6.8. A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema, e-mail e SMS.

2.7. SISTEMA DE ABASTECIMENTO

2.7.1. A Contratante fornecerá à Contratada, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e identificação das respectivas áreas que os veículos e condutores estão alocados contendo os seguintes dados:

2.7.1.1. Veículo

a) Tipo da frota (própria, locada, convênio, etc);

b) Prefixo (se houver);

c) Placa;

d) Marca;

e) Modelo;

f) Chassi;

g) Tipo de Combustível;

h) Foto do veículo

i) Renavam

j) Ano de fabricação do veículo;

k) Unidade e Centro de custos (se houver);

l) Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo (se houver);

m) Capacidade do tanque;

n) Hodômetro;

2.7.1.2. Condutores

a) Nome;

b) Registro funcional;

c) Unidade dos condutores, e;

d) Base operacional da frota.;

e) Foto do condutor

f) CPF:

g) Telefone:

h) Celular:

i) E-mail:

2.7.2. O “sistema tecnológico integrado” viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, bem como dos demais serviços utilizados;

2.7.3. Cada veículo terá uma etiqueta RFID (Identificador por Rádio Frequência) ou equipamento similar, devendo a Contratada garantir por meio do sistema que os dados dos veículos correspondem ao que consta no terminal;

2.7.4. Cada condutor deverá ter sua identificação própria, validada por meio de senha pessoal durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciada pela Contratada, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança as eventuais utilizações não autorizadas, bem como identifique as transações realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos.

2.7.4.1. A identificação do condutor deve ocorrer por meio do seu CPF para o sistema deve aceitar a digitação de 11 dígitos, além da senha para blindar a operação e segurança;

2.7.5. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha de forma on-line e instantânea;

2.7.6. O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação.

2.7.6.1. O sistema deve permitir o envio da senha por SMS, caso o gestor opte por esta funcionalidade.

2.7.7. O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo. Os abastecimentos e uso de serviços realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito será de total responsabilidade da Contratada.

2.7.8. Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida;

2.7.9. O sistema deverá permitir a vinculação dos veículos a quaisquer dos níveis, seja por unidade, subunidade ou centro de custos.

2.7.10. A rede de postos credenciados deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou na sua impossibilidade deverá haver justificava expressa, sendo apresentada tecnologia semelhante que viabilize o lançamento das informações no sistema, de maneira a garantir que não ocorra descontinuidade do controle;

2.7.10.1. O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso e consultado no sistema de gestão on-line real time, contendo as informações do slip físico (papel);

2.7.10.2. sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;

2.7.11. O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:

a) Identificação do posto (nome e endereço);

b) Identificação do veículo (placa);

c) Lotação (Unidade e Código do Centro de Custo);

d) Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

e) Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;

f) A data e hora da transação;

g) Quantidade de litros;

h) Valor da operação; e

i) Identificação do Condutor (nome e registro)

j) E a função de enviar mensagens pelo gestor ao condutor e estas aparecerem no cupom.

2.7.12. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos, Etiqueta Transponder ou Tecnologia Semelhante, da Contratada, compreendem, no mínimo:

a) Registro informatizado dos dados de abastecimento e disponíveis para consulta via WEB, no momento que efetuar a operação;

b) Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo, unidade administrativa e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados;

c) O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da CONTRATANTE:

I. (Km/l (Mínimo/Máximo);

II. Capacidade do Tanque;

III. Serviço Liberado;

IV. Valor/Qtd do Serviço;

V. Litros (Abastecimento)

VI. Intervalo entre transações, por horas e quilômetros;

VII. Fechamento de Rede (UF/Município);

VIII. Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até);

IX. Data e R$/l (Combustível, UF e Município);

X. Bloquear transações por 0800;

XI. Retirar a opção de demonstração do saldo no slip de transação;

XII. Impedir abastecimentos em feriados nacionais;

XIII. Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores.

d) O cancelamento imediato para os casos de perda ou extravio da etiqueta ou equipamento semelhante;

d.1). A etiqueta RFID (Identificador por Rádio Frequência) deverá ser autodestrutiva quando retirada de seu local de instalação.

e) Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal;

f) Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela Contratada, os quais deverão ser disponibilizados se necessário, para cada base operacional sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

g) A exportação de dados, para o Software de Gestão de Frota da CONTRATANTE, permitindo a leitura de arquivos TXT ou XML e ainda a possibilidade de layout e formatação de campos, conforme necessidade da Contratante, contendo as seguintes informações:

I. Nome, endereço e CNPJ do posto credenciado;

II. Data do abastecimento;

III. Quilometragem no momento do abastecimento;

IV. Tipo de combustível;

V. Valor total do abastecimento;

VI. Valor unitário do abastecimento por litro;

VII. Quantidade de litros;

VIII. Identificação do veículo;

IX. Natureza de outros serviços utilizados;

X. Valor unitário do serviço utilizado, e;

XI. Valor total do serviço utilizado.

h) O fornecimento para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:

I. Nome Fantasia;

II. Razão Social;

III. CNPJ;

IV. Inscr. Estadual;

V. Endereço completo;

VI. Bairro;

VII. Cidade;

VIII. Telefone;

IX. E-mail;

X. Contato;

i) Garantir que o abastecimento seja realizado de forma contingencial por 0800 quando ocorrer eventuais falhas do sistema;

j) O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada ou com o dispositivo da contratada pelo gestor do contrato, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias;

k) O sistema deverá permitir de forma online o cadastramento de descontos obtidos junto aos Estabelecimentos Credenciados.

l) Solução móbile (Android e IOS) que possibilite ao condutor encontrar o estabelecimento credenciado mais próximo, evitando assim que se percorra grandes distâncias. A solução móbile ainda deverá permitir ao condutor traçar rotas até o estabelecimento desejado.

m) O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail e/ou SMS além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo;

n) O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço;

o) O sistema deverá exibir de forma online o histórico das notas fiscais e das faturas vinculadas a todos os períodos de apuração no decorrer do contrato;

p) A Empresa vencedora deverá comprovar que tem sistema que permita a recolha das notas fiscais, devendo apresentar uma declaração que irá fazer a recolha das todas as notas das transações realizadas nos postos de combustíveis e anexar em seu sistema.

q) Deverá ser disponibilizado ferramenta integrada ao Sistema, para garantir o suporte imediato aos usuários, quando existir a necessidade de apoio, e assegurar o perfeito funcionamento do Sistema.

r) A Contratada deverá permitir, via sistema online, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV;

s) Disponibilizar tecnologia web service para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com, pelo menos, as seguintes informações:

I. Nome fantasia do posto

II. Endereço do posto;

III. CNPJ;

IV. Data do abastecimento;

V. Hora do abastecimento;

VI. Hodômetro do abastecimento;

VII. Hodômetro do abastecimento anterior;

VIII. Combustível do abastecimento;

IX. Valor do abastecimento;

X. Preço do litro;

XI. Quantidade;

XII. Placa;

XIII. Prefixo;

XIV. Modelo;

XV. Centro de custo do veículo;

XVI. Identificação do Condutor

XVII. Centro de custo do condutor;

XVIII. Latitude do estabelecimento;

XIX. Longitude do estabelecimento;

t) Garantir a segurança e integridade de todas as informações obtidas por ocasião dos abastecimentos realizados na rede credenciada.

u) O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação;

v) O sistema deve ter a opção de consulta veículo, para que o condutor verifique as informações pertinentes ao veículo diretamente no terminal de venda antes de tentar realizar uma transação, estas devem trazer o saldo, km atual, o tipo de controle de saldo e o saldo e o intervalo entre abastecimento.

w) O sistema deve em suas restrições, ter a opção de restringir e ser informativo, quando restritivo, ter a opção de parametrizar o horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando termina virá informativo até a hora que volta a ser restritivo.

2.7.13. A licitante melhor classificada deverá apresentar o seu sistema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da realização da sessão pública.

2.8. RELATÓRIOS

2.8.1. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao Software de Gestão de Abastecimento compatível ao definido pela Contratante;

2.8.2. A Contratante deverá estabelecer o nível de permissão (consulta/administração) do acesso do Software de Gestão de Abastecimento a cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial a toda frota, de acordo com suas respectivas responsabilidades;

2.8.3. Os relatórios disponibilizados pela CONTRATADA deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, acumuladas a partir da contratação dos serviços:

a) Relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa, base da unidade administrativa e centro de custos, se houver;

b) Histórico das operações realizadas pela frota contendo:

I. Data;

II. Hora;

III. Identificação do estabelecimento;

IV. Identificação do condutor;

V. Identificação do veículo (placa);

VI. Identificação da unidade administrativa;

VII. Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;

VIII. Tipo de Combustível;

IX. Quantidade em litros;

X. Valor unitário por tipo de combustível;

XI. Valor total da operação em R$ (reais); e,

XII. Tipo e valor do serviço utilizado.

c) Quilometragem entre os abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo por litro;

d) Histórico das operações realizadas por usuário previamente autorizado pela CONTRATANTE;

e) Histórico das operações realizadas por estabelecimento credenciado;

f) Quinzenalmente informar os preços históricos unitários em R$/L contratados na última quinzena por tipo de combustível ordenados do menor para o maior valor (ordem decrescente de valor) com respectivo nome do posto e por região;

g) Volume de litros, de gastos realizados por tipo de combustível e preço médio unitário por tipo de combustível consumido pela frota;

h) Indicação dos desvios de média de consumo do veículo, tipo de combustível, entre outros;

i) Despesas realizadas por base operacional e Unidade, quando for o caso; e,

j) Desconto sobre o preço da bomba, quando for o caso.

k) Disponibilizar relatório que permita a visualização e filtragem customizada de todos os principais campos do sistema oferecido pela Contratada;

l) Não deve ser permitida a limitação de data início e data fim de pesquisa, o órgão necessita de busca de informações de 12 meses ou mais em uma única extração.

2.9. IMPLANTAÇÃO

2.9.1. A CONTRATADA deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, respeitada as seguintes atividades:

a) Cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários no Sistema de Gestão da Contratada;

b) Confecção e fornecimento das etiquetas RFID;

c) Apresentação da rede credenciada;

d) Treinamento dos gestores e usuários do sistema de gestão de frotas de forma on-line e presencial se assim for necessário;

2.10. PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

2.10.1. A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos dos consumos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R$/Litro, por tipo de combustível, ordenados por municípios, por valor em ordem crescente, identificando o posto de abastecimento com o respectivo endereço.

2.10.2. Os combustíveis serão faturados de acordo com o preço à vista, no ato do abastecimento.

2.11. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

2.11.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos equipamentos RFID´s e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, internet e/ou wi-fi, a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de sua Central de Atendimento ao Cliente via 0800, na obtenção por parte da rede credenciada do código de autorização de abastecimento, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da Contratante. Após a concretização da transação, o Sistema de Gestão da Contratada enviará automaticamente para o e-mail do gestor do contrato, o comprovante dessa transação.

2.11.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico através de SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente, por telefone ou internet, devendo ter uma central de atendimento que permita à Contratante o acesso, com atendimento 24 horas todos os dias do ano.

2.12. ITENS DE SEGURANÇA MÍNIMAS EXIGIDAS NO SISTEMA PARA ATENDER AO ÓRGÃO:

2.12.1. A redundância é uma preocupação fundamental na operação de Infraestruturas críticas, principalmente em empresas lidam com dados de terceiros e soluções de pagamento. Além das

citações realizadas pelos principais frameworks e normas que regem o processo de segurança, podemos destacar:

a) ISO/IEC 27001: Esta norma estabelece um conjunto de controles de segurança da informação que podem ser implementados por organizações para proteger seus ativos de informação. O controle A.17.1.3 - “Contingência de resposta a incidentes de segurança da informação” - exige que as organizações planejem e implementem medidas de contingência para garantir a continuidade do negócio em caso de falha.

b) NIST SP 800-61 Rev. 2: Este documento fornece orientações para a resposta a incidentes de segurança da informação. A seção 5.1.2 - “Preparação de Contingência e Continuidade de Negócios” - aborda a necessidade de implementar medidas de contingência e continuidade de negócios para garantir que as atividades do SOC possam continuar em caso de falha.

2.12.2. Conforme as melhores práticas de mercado citadas acima, podemos considerar que é uma obrigatoriedade que a CONTRATADA possua serviço de Proteção contra Riscos Digitais com um fornecedor que possua dois Centros de Operação de Segurança (SOC) redundantes, próprios, sendo ambos obrigatoriamente no Brasil, de modo que a indisponibilidade de um deles não afete a prestação dos serviços gerenciados de segurança.

2.12.3. Ataques cibernéticos, como de conhecimento comum, ocorrem a todo momento. Sendo assim, podemos considerar que é uma obrigatoriedade que a CONTRATADA possua Proteção contra Riscos Digitas, contratado com um fornecedor que impreterivelmente se manterem ativos em regime de 24 x 7. Tal recomendação é chancelada pelo Gartner e por outros Institutos reconhecidos pelo mercado para tal matéria. Somado a isto, entendemos que não é possível efetuar a paralização de um processo de monitoramento, que deve ser contínuo por natureza.

2.13. Ambiente de hospedagem de sistemas que garantam a segurança das normas ABNT NBR ISO/IEC 27001.

2.13.1. Tal certificação deverá garantir controles rígidos e auditáveis de acesso físico e lógico às informações e monitoramento;

2.13.2. Ao menos ter 01 (um) Centro de Operações de Segurança da empresa provedora dos serviços de segurança tecnológica para a CONTRATADA e possuir as características das certificações listadas na tabela abaixo. Tais características garantem que a CONTRATADA segue os principais controles de segurança da informação, bem como também possui processos para tratamento de incidentes e problemas bem estabelecidos, além de boa qualidade de atendimento na prestação de serviço a este Órgão.

2.13.3. Certificações:

Certificações
ABNT NBR ISO/IEC 27001
ABNT NBR ISO/IEC 20000
ABNT NBR ISO/IEC 9001

Tabela 1 - Certificações do Centro de Operações de Segurança

2.13.4. A empresa que vencer o certame deve ao menos dispor de uma ferramenta de Proteção contra Riscos Digitais (DRP), a qual é essencial para identificar, analisar e mitigar os riscos associados à presença digital da instituição, visando a proteção da reputação, dados e ativos críticos;

2.14. A empresa que vencer o certame, deve ter a solução de DRP, que deverá permitir a monitorização contínua da internet e de fontes não indexadas, garantindo a detecção de ameaças como vazamentos de dados, fraudes e ataques cibernéticos em tempo real, respeitando a lei de proteção de dados;

2.15. A Empresa vencedora do certame deve ter em sua plataforma a capacidade de ao ler as informações da Internet que poderão se transformar em um evento, reconhecer no mínimo o que é um(a) CPF, URL, e-mail, comandos normalmente associados a bancos de dados, convite de um chat de mensageria eletrônica, secret key da AWS, API Client ID e Client Secret do Facebook, Google CloudAPI e OAuth key, chave privada, Souce Token, Sendgrid API Key, SonarQube API Key, Twitter client ID, arquivo de configuração do WordPress, menção de Checker com URL, Contas Laras, Currículo Vitae e IPv4;

2.16. A empresa vencedora do certame de ter uma solução que possibilita a realização do serviço de TAKEDOWN para retirada do ar de sites maliciosos, sites que contenham phishing ou sites/domínios que disparem phishing que utilizem o nome, a marca ou a imagem, mesmo que similar (com intuito de confundir), os clientes da CONTRATADA;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação e descrição da necessidade da contratação se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução a ser contratada se encontra pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, será assegurado tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

5.2. Considerando que o valor estimado da contratação ultrapassa o limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, não será aplicada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.3. Também não será aplicada a reserva de cota prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de serviço de execução integrada, cuja divisão em cotas poderia comprometer a unicidade operacional, a responsabilidade técnica e a eficiência da prestação, tornando o fracionamento técnica e economicamente desvantajoso para a Administração.

5.4. Será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o direito de regularização fiscal e trabalhista tardia, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 não serão aplicados quando verificada qualquer das hipóteses de afastamento previstas em seu art. 49, especialmente quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos Técnicos

6.1. A solução a ser contratada deverá atender aos requisitos técnicos mínimos necessários à plena execução do objeto, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.1. Disponibilizar sistema informatizado de gestão de abastecimento totalmente em ambiente web, acessível por navegadores de internet, sem necessidade de instalação de softwares adicionais nas estações de trabalho da Contratante.

6.1.2. O sistema deverá operar em tempo real, permitindo o gerenciamento integral da frota, controle de abastecimentos, parametrizações, emissão de relatórios, auditoria das operações e acompanhamento dos consumos.

6.1.3. Disponibilizar acesso mediante perfis de usuários com diferentes níveis de permissão, permitindo a administração, consulta, auditoria e acompanhamento das operações.

6.1.4. Disponibilizar ambiente seguro, protegido por autenticação de usuários, trilhas de auditoria e registros de todas as operações realizadas no sistema.

6.1.5. Permitir parametrizações individualizadas por veículo, unidade administrativa, centro de custo, condutor e demais critérios definidos pela Administração.

6.1.6. Disponibilizar recursos para bloqueio e desbloqueio imediato de veículos, condutores, TAGs e cartões, sempre que solicitado pela Administração.

6.1.7. Disponibilizar relatórios gerenciais, financeiros e operacionais contendo, no mínimo:

a) consumo por veículo;

b) consumo por unidade administrativa;

c) histórico completo de abastecimentos;

d) quilometragem;

e) médias de consumo;

f) preços praticados;

g) relatórios de exceções;

h) relatórios de inconsistências;

i) indicadores gerenciais;

j) exportação em formatos PDF, XLSX, CSV e XML.

6.2. Manter histórico eletrônico das transações por período mínimo de 12 (doze) meses, permitindo consultas, filtros e exportação das informações.

6.3. Disponibilizar integração mediante WebService ou API para comunicação com outros sistemas utilizados pela Administração, sempre que solicitado.

Tecnologia de Identificação

6.4. A solução deverá utilizar tecnologia de identificação automática mediante TAG RFID, etiqueta eletrônica, dispositivo equivalente ou tecnologia superior, garantindo a identificação inequívoca do veículo durante o abastecimento.

6.4.1. A Contratada fornecerá, instalará e manterá todas as TAGs ou dispositivos necessários ao funcionamento da solução, sem qualquer custo adicional.

6.4.2. A substituição das TAGs ocorrerá sem ônus para a Administração nas hipóteses de:

a) furto;

b) roubo;

c) perda;

d) defeito;

e) incorporação de novos veículos;

f) substituição determinada pela fiscalização.

6.4.3. O prazo máximo para fornecimento ou substituição será de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal.

Rede Credenciada

6.5. A Contratada deverá disponibilizar rede credenciada de postos de combustíveis apta ao atendimento integral da frota municipal.

6.5.1. A rede deverá possuir cobertura suficiente para atendimento da sede do Município e das principais rotas de deslocamento da frota.

6.5.2. A rede deverá contemplar estabelecimentos com funcionamento, preferencialmente, de segunda-feira a sábado, bem como postos com atendimento ininterrupto (24 horas) para atendimento emergencial.

6.5.3. A Contratada deverá providenciar o credenciamento de novos estabelecimentos sempre que solicitado pela Administração, observado o prazo máximo estabelecido no contrato.

6.5.4. Todos os pagamentos aos postos credenciados serão de inteira responsabilidade da Contratada, inexistindo qualquer vínculo jurídico ou financeiro entre a Administração e os estabelecimentos credenciados.

Implantação da Solução

6.6. A implantação integral da solução deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6.6.1. A implantação compreenderá, no mínimo:

a) cadastramento da frota;

b) cadastramento dos condutores;

c) parametrização do sistema;

d) fornecimento e instalação das TAGs;

e) disponibilização da rede credenciada;

f) treinamento dos gestores;

g) treinamento dos fiscais;

h) treinamento dos usuários.

Requisitos Operacionais

6.7. A solução deverá operar em regime contínuo, durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.7.1. A Contratada disponibilizará Central de Atendimento (SAC) em regime 24x7 para atendimento técnico e operacional.

6.7.2. Em caso de indisponibilidade do sistema, deverá existir mecanismo de contingência mediante autorização por central telefônica, canal eletrônico ou tecnologia equivalente, garantindo a continuidade dos abastecimentos.

6.7.3. Todos os equipamentos periféricos necessários ao funcionamento da solução deverão ser fornecidos, instalados, configurados e mantidos pela Contratada, sem qualquer custo adicional.

6.7.4. Toda manutenção preventiva, corretiva, atualização tecnológica e suporte da solução serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Qualificação Técnica da Solução

6.8. A solução ofertada deverá ser compatível com todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência.

6.8.1. A comprovação do atendimento aos requisitos funcionais será realizada mediante Prova de Conceito (PoC), conforme disciplinado neste Termo de Referência e em seu Anexo I. A.

Subcontratação

6.9. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, consistente na disponibilização, gerenciamento e operação da plataforma tecnológica.

6.9.1. Poderão ser subcontratadas atividades meramente acessórias, como instalação de equipamentos, logística, treinamento presencial ou suporte operacional, permanecendo integralmente sob responsabilidade da Contratada todas as obrigações contratuais.

Garantia Contratual

6.10. Será exigida garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

6.12. A garantia deverá permanecer válida durante toda a vigência contratual, sendo renovada sempre que houver prorrogação do contrato.

7. DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

7.1. Como condição de aceitabilidade da proposta, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá submeter a solução ofertada à Prova de Conceito (PoC), destinada exclusivamente à verificação prática da compatibilidade do sistema com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e em seu Anexo I. A.

7.2. Prova de Conceito não constitui etapa de habilitação nem requisito de qualificação técnica, destinando-se exclusivamente à comprovação de que a solução efetivamente atende às funcionalidades e requisitos mínimos exigidos pela Administração, nos termos do art. 17, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A demonstração poderá ocorrer presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal ou remotamente, mediante videoconferência, a critério da Administração.

7.4. A Administração disponibilizará ambiente para realização da demonstração, sendo de responsabilidade da licitante fornecer todos os recursos necessários à apresentação, incluindo equipamentos, softwares, acesso ao ambiente de demonstração, usuários de teste, banco de dados e demais elementos indispensáveis ao funcionamento da solução.

7.5. A demonstração deverá ocorrer em ambiente funcional, permitindo a execução integral das funcionalidades previstas no Anexo I. A, vedada a utilização de apresentações estáticas, vídeos, protótipos, imagens, simulações não operacionais ou qualquer outro recurso que não represente o funcionamento real do sistema.

7.6. Durante a Prova de Conceito será permitido à Comissão Avaliadora solicitar a execução de quaisquer funcionalidades constantes deste Termo de Referência, ainda que em sequência diversa daquela constante do checklist.

7.7. A avaliação será realizada por Comissão Técnica especialmente designada pela Administração, composta por servidores com conhecimento compatível com o objeto da contratação, podendo contar com apoio da área de Tecnologia da Informação e dos gestores da frota.

7.8. A Comissão utilizará exclusivamente os critérios objetivos constantes do Checklist de Avaliação (Anexo I. A), sendo vedada qualquer avaliação subjetiva acerca da interface gráfica, aparência visual ou preferências pessoais dos avaliadores.

7.9. Será considerada APROVADA a solução que comprovar:

I – atendimento integral (100%) de todos os requisitos classificados como obrigatórios;

II – atendimento mínimo de 80% (oitenta por cento) dos requisitos classificados como desejáveis;

III – funcionamento integrado das funcionalidades demonstradas, sem falhas que comprometam a operação do sistema.

7.9.1. O não atendimento de qualquer requisito obrigatório implicará reprovação imediata da Prova de Conceito.

7.10. Não será permitida a correção, desenvolvimento, implementação de novas funcionalidades, customizações ou alterações do sistema durante a realização da Prova de Conceito.

7.11. Poderão ser concedidos exclusivamente esclarecimentos técnicos sobre funcionalidades já existentes no sistema, desde que não impliquem alteração, desenvolvimento ou parametrização destinada exclusivamente à aprovação da demonstração.

7.12. Caso a solução seja reprovada, a proposta será desclassificada, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito, sucessivamente, até que seja encontrada solução plenamente compatível com as exigências deste Termo de Referência.

7.13. Ao término da demonstração será lavrada Ata Circunstanciada contendo:

I – identificação da licitante;

II – identificação dos representantes presentes;

III – data, horário e duração da demonstração;

IV – funcionalidades avaliadas;

V – resultado individual de cada requisito;

VI – eventuais ocorrências verificadas;

VII – conclusão da Comissão quanto à aprovação ou reprovação da solução.

7.14. A Comissão poderá realizar diligências para esclarecimento de dúvidas verificadas durante a Prova de Conceito, inclusive solicitando documentação complementar, consultas ao ambiente demonstrado ou verificação junto à rede credenciada, desde que tais diligências não impliquem complementação da proposta nem apresentação de funcionalidades inexistentes durante a demonstração.

7.15. A Administração poderá registrar toda a Prova de Conceito por meio de gravação audiovisual, fotografias, capturas de tela ou outros meios eletrônicos, passando tais registros a integrar o processo administrativo da contratação.

7.16. O resultado da Prova de Conceito será divulgado no processo licitatório, assegurando-se aos interessados o exercício do contraditório e dos recursos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O modelo de execução do objeto observará as diretrizes técnicas e operacionais descritas nos subitens seguintes.

8.2. Consumo estimado

8.2.1. Os quantitativos abaixo servem como parâmetro mínimo para o dimensionamento do processo licitatório, podendo oscilar de acordo com a frota de veículos e o consumo efetivo, sem que isso configure alteração do objeto:

Combustível	Qtdd de Veículos	Consumo Mensal (L)	Consumo Anual (L)	Consumo Total 60 meses (L)
Gasolina	245	7.500,00	90.000,00	450.000,00
Gasolina Aditivada	245	3.333,33	40.000,00	200.000,00
Etanol	99	5.333,33	64.000,00	320.000,00
Diesel Comum	35	2.029,00	24.348,00	121.740,00

Diesel S10	61	16.737,33	200.848,00	1.004.240,00
Arla 32	61	888,66	10.664,00	53.320,00

Tipo de Produto	Qtdd de Veículos	Consumo Mensal	Consumo Anual	Consumo Total 60 meses (L)
Óleo/Fluído de Motor	373	83,33	1.000,00	5.000,00
Óleo/Fluído de Freio	373	20	240	1.200
Filtro de Ar	373	25	300	1.500
Filtro de Combustível	373	83	1.000	5.000
Filtro de Óleo	373	83	1.000	5.000

Tipos de Lavagens	Volume Mensal	Volume Anual	Volume 60 meses
Lavagem Simples	166	2.000	10.000
Lavagem Completa	83	1.000	5.000

8.3. Etiqueta/TAG (RFID)

8.3.1. Cada veículo terá seus dados gravados em etiqueta ou TAG autoadesiva, impossível de ser reutilizada, a qual será afixada no para-brisa ou local tecnicamente adequado do veículo.

8.3.2. Instalada a etiqueta, a leitura deverá ocorrer com a aproximação do equipamento leitor, sem intervenção humana, de maneira que os dados do veículo sejam automaticamente registrados, devendo, por medida de segurança, ser exigidas as demais informações pessoais do condutor (registro, senha e quilometragem do veículo).

8.3.3. A validade do dispositivo deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

8.3.4. A Contratada fornecerá à Contratante as etiquetas/TAGs sem custo, nos casos de roubo, furto ou incorporação de novos veículos à frota.

8.3.5. A Contratada deverá fornecer e instalar novas etiquetas/TAGs, quando solicitado pela Contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação por escrito ou e-mail, com justificativa da razão da solicitação.

8.3.6. As etiquetas/TAGs deverão possuir tecnologia de identificação sem intervenção humana dos dados dos veículos, com dispositivo de segurança atrelado ao adesivo de tal forma que se tornem fisicamente inoperantes quando removidas de sua localização original, permitindo a identificação do veículo na rede credenciada.

8.3.7. Nos locais e/ou veículos em que não haja possibilidade de utilização da etiqueta/TAG, a Contratada deverá garantir que a operação ocorra por meio de cartão magnético ou microprocessado, mediante justificativa formal.

8.4. Abrangência geográfica e rede credenciada

8.4.1. A Contratada deverá atender, de imediato (no ato da assinatura do contrato), com ao menos 03 (três) posto(s) credenciado(s) na distância máxima de 10 (dez) km da sede da Contratante, estruturados para a prestação dos serviços especificados neste Termo.

8.4.2. Decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, a Contratada deverá credenciar mais postos de combustível devendo manter, no mínimo, um posto credenciado a cada 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros) nas estradas SP 310 – Rod. Washington Luiz, SP 270 – Rod. Raposo Tavares, SP 330 – Rod. Anhanguera, SP 348 – Rod. Bandeirantes, SP 280 – Rod. Castelo Branco, SP 300 – Rod. Marechal Rondon, SP 65 – Rod. Dom Pedro I, SP 70 – Rod. Governador Carvalho Pinto / Rod. Ayrton Senna, SP 99 – Rod. Dos

Tamoios, SP 98 – Rod. Mogi Bertioga, SP 160 – Rodovia dos Imigrantes, SP 150 – Rod. Anchieta, BR 381 – Rod. Fernão Dias, BR 116 – Rod. Presidente Dutra / Rod. Regis Bitencourt e SP 333 – Rod. Abraão Assed.

8.4.3. Considerando o deslocamento dos veículos que compõem a frota, a Contratada deverá dispor de postos credenciados nas principais rodovias de trânsito da frota, no âmbito estadual e, quando aplicável, nacional, devendo essa exigência ser cumprida no momento da assinatura do contrato.

8.4.4. Os postos credenciados deverão prestar os serviços de abastecimento, no mínimo, de segunda-feira a sábado, das 7h às 20h, devendo a Contratada disponibilizar, ainda, postos com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, devidamente identificados.

8.4.5. O credenciamento de novos postos, conforme a necessidade da Contratante, deverá ser providenciado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da solicitação.

8.4.6. As eventuais alterações ou mudanças dos postos credenciados deverão ser comunicadas imediatamente à Contratante, por meio do sistema informatizado contratado.

8.4.7. Os postos credenciados deverão contar, em suas instalações, com área suficiente para movimentação e manobras necessárias ao abastecimento.

8.4.8. Cada condutor deverá ter sua identificação validada por meio de matrícula/CPF seguido de senha durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada, sendo de responsabilidade da Contratada a solução técnica que identifique o condutor no ato do abastecimento e coíba, com agilidade e segurança, eventuais utilizações não autorizadas.

8.4.9. A Contratada é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, não respondendo a Contratante solidária ou subsidiariamente por tal pagamento.

8.4.10. A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de captura (POS ou similar) que sirva de contato do condutor com o gestor nas situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldo ou evento análogo, devendo a mensagem correspondente ser disponibilizada por pop-up no sistema, e-mail e SMS.

8.5. Sistema de abastecimento e funcionalidades mínimas

8.5.1. A Contratante fornecerá à Contratada o cadastro completo e atualizado dos veículos e dos condutores, contendo, no mínimo:

a) Veículos: tipo de frota (própria, locada, convênio etc.); prefixo, se houver; placa; marca; modelo; chassi; tipo de combustível; foto; renavam; ano de fabricação; unidade e centro de custos; capacidade do tanque; e hodômetro;

b) Condutores: nome; registro funcional; unidade; base operacional; foto; CPF; telefone; celular; e e-mail.

8.5.2. O sistema tecnológico integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis e dos demais serviços utilizados, garantindo, por meio da TAG RFID (ou equipamento similar), que os dados do veículo correspondem ao que consta no terminal.

8.5.3. Cada condutor deverá ter identificação própria, validada por senha pessoal durante a execução de qualquer operação na rede credenciada, cabendo à Contratada a solução que iniba ou identifique, com agilidade e segurança, eventuais utilizações não autorizadas ou em desacordo com os parâmetros estabelecidos. A identificação do condutor deverá ocorrer por meio de CPF (11 dígitos) associado à senha pessoal.

8.5.4. O sistema deverá permitir bloqueio, desbloqueio e troca de senha de forma on-line e instantânea, inclusive com cadastro da senha diretamente no equipamento de leitura no ato do primeiro abastecimento e opção de envio por SMS, a critério do gestor.

8.5.5. O sistema deverá permitir, para cada veículo, limite de crédito determinado pela Contratante, que não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização, sendo de total responsabilidade da Contratada eventual abastecimento realizado sem a devida cobertura de

crédito. Deverá permitir, ainda, bloqueio temporário do veículo e/ou cadastro de veículo temporário com data de inativação pré-definida.

8.5.6. O sistema deverá permitir a vinculação dos veículos a diferentes níveis hierárquicos (unidade, subunidade ou centro de custos).

8.5.7. A rede credenciada deverá estar equipada para aceitar transações com equipamento coletor de dados RFID ou, na sua impossibilidade, tecnologia semelhante devidamente justificada, de modo a garantir a continuidade do controle.

8.5.8. O sistema deverá emitir comprovante de cada transação, impresso e disponível para consulta on-line, contendo, no mínimo: identificação do posto (nome e endereço); identificação do veículo (placa); hodômetro no momento do abastecimento; tipo de combustível e/ou serviço utilizado; data e hora da transação; quantidade de litros; valor da operação; e identificação do condutor (nome e registro).

8.5.9. O sistema deverá disponibilizar procedimento de consulta prévia ("pré-venda"), informando ao condutor, antes da efetivação da transação, eventuais restrições que impeçam o abastecimento (CNH vencida, quilometragem incorreta, ausência de saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor acima do limite, intervalo entre transações não cumprido, condutor inativo, entre outras regras parametrizadas).

8.5.10. O software de gestão, os equipamentos periféricos e a etiqueta/TAG (ou tecnologia semelhante) fornecidos pela Contratada deverão compreender, no mínimo:

• registro informatizado dos dados de abastecimento, disponível para consulta via web em tempo real;

• emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem por veículo, além de eventuais desvios em relação aos parâmetros adotados;

• parametrizações restritivas e/ou informativas por veículo, contemplando, no mínimo: km/l mínimo e máximo; capacidade do tanque; serviço liberado; valor/quantidade do serviço; litros por abastecimento; intervalo entre transações (horas e quilômetros); fechamento de rede por UF/Município; dia da semana/horário; bloqueio de transações em feriados nacionais; e bloqueio contingencial via 0800;

• cancelamento imediato da TAG em casos de perda ou extravio, com autodestruição em caso de remoção;

• identificação do condutor por CPF e senha pessoal no momento do abastecimento;

• disponibilização, sem ônus para a Contratante, dos equipamentos periféricos necessários à operação, conforme a solução tecnológica adotada;

• exportação de dados para o sistema de gestão de frota da Contratante, em formato TXT ou XML, com possibilidade de layout e formatação de campos conforme necessidade da Contratante, contendo, no mínimo: identificação e endereço do posto credenciado; data e horário do abastecimento; quilometragem; tipo de combustível; valores unitário e total; quantidade de litros; identificação do veículo e do condutor; e natureza e valor de outros serviços utilizados;

• fornecimento, pela Contratada, do cadastro dos postos credenciados (nome fantasia, razão social, CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, e-mail e contato) para migração aos sistemas da Contratante;

• garantia de abastecimento contingencial por 0800 em caso de falhas do sistema;

• cadastramento, pelo gestor do contrato, de transações eventualmente não realizadas na rede credenciada ou com o dispositivo da Contratada, incluindo imagem do cupom fiscal como comprovante para auditoria;

• cadastramento on-line de descontos obtidos junto aos estabelecimentos credenciados;

• solução móvel (Android e iOS) para localização do estabelecimento credenciado mais próximo e traçado de rota, incluindo planejamento e estimativa de custo de viagem (consumo médio e pedágios), quando disponível;

• envio de informativo sobre abastecimentos com inconsistências, por e-mail e/ou SMS, ao gestor da unidade/centro de custo vinculado ao veículo;

• exibição, em tela inicial, dos preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante, para direcionamento da frota aos estabelecimentos com melhor preço;

• histórico on-line das notas fiscais e faturas vinculadas a todos os períodos de apuração do contrato, com obrigação de recolhimento das notas fiscais das transações e respectivo anexo no sistema;

• ferramenta integrada de suporte imediato aos usuários;

• cadastro em massa da frota, via sistema on-line, em arquivo Excel ou CSV;

• disponibilização de tecnologia *web service* para integração com outros sistemas da Contratante, contemplando, no mínimo: nome fantasia e endereço do posto; CNPJ; data e hora do abastecimento; hodômetro atual e anterior; combustível; valor e preço do litro; quantidade; placa; prefixo; modelo; centro de custo do veículo e do condutor; e identificação do condutor;

• garantia de segurança e integridade de todas as informações obtidas nos abastecimentos realizados na rede credenciada;

• envio de e-mail aos gestores cadastrados a cada transação manual ou cancelamento de transação;

• funcionalidade de consulta de veículo pelo condutor, com saldo, quilometragem atual, tipo de controle de saldo e intervalo entre abastecimentos, previamente à tentativa de transação;

• parametrização de restrições com opção de vigência por horário (início e término), tornando-se informativa fora do período restritivo e bloqueante dentro dele.

8.5.11. A licitante melhor classificada deverá apresentar seu sistema no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da realização da sessão pública, para fins da prova de conceito de que trata o item 7 e o Anexo I. A.

8.6. Relatórios

8.6.1. A Contratada deverá disponibilizar acesso ao sistema de gestão de abastecimento na forma definida pela Contratante, que estabelecerá o nível de permissão (consulta/administração) de cada unidade, podendo um ou mais usuários ter acesso completo ou parcial à frota, conforme suas responsabilidades.

8.6.2. Os relatórios disponibilizados deverão conter, no mínimo, acumulados a partir da contratação:

a. relação dos veículos por prefixo, placa, marca, modelo, tipo de combustível, ano de fabricação e unidade administrativa/centro de custos;

b. histórico das operações da frota (data, hora, estabelecimento, condutor, veículo, hodômetro, tipo de combustível, quantidade, valores unitário e total, e serviço utilizado);

c. quilometragem entre abastecimentos, intervalo de tempo e média de consumo;

d. histórico de operações por usuário autorizado;

e. histórico de operações por estabelecimento credenciado;

f. preços históricos unitários por tipo de combustível, atualizados quinzenalmente, por posto e região;

g. volume de litros, gastos por tipo de combustível e preço médio unitário consumido pela frota;

h. indicação de desvios de média de consumo por veículo/combustível;

i. despesas por base operacional e unidade; e

j. desconto sobre o preço de bomba, quando aplicável.

8.6.3. Os relatórios deverão permitir visualização e filtragem customizada dos principais campos do sistema, sem limitação de período de busca inferior a 12 (doze) meses em uma única extração.

8.7. Implantação

8.7.1. A Contratada deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, compreendendo: cadastramento de veículos, equipamentos e usuários; confecção e fornecimento das etiquetas/TAGs; apresentação da rede credenciada; e treinamento de gestores e usuários, de forma on-line e, se necessário, presencial.

8.8. Preços dos combustíveis

8.8.1. A Contratada disponibilizará, via internet ou outro meio eletrônico, informações quinzenais dos preços históricos praticados nos postos que abasteceram a frota, em R$/litro, por tipo de combustível, ordenados por município e por valor, identificando o posto e o respectivo endereço.

8.8.2. Os combustíveis serão faturados de acordo com o preço à vista, vigente no ato do abastecimento.

8.9. Segurança no fornecimento e contingência

8.9.1. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada, dos dispositivos RFID ou de ocorrência de situações adversas (falta de energia elétrica, internet ou wi-fi), a Contratada deverá disponibilizar procedimento contingencial, por meio de sua Central de Atendimento (SAC via 0800 ou canal equivalente), para obtenção, pela rede credenciada, do código de autorização de abastecimento, garantindo a continuidade das atividades operacionais da Contratante. Concluída a transação, o sistema enviará automaticamente ao e-mail do gestor do contrato o respectivo comprovante.

8.9.2. A Contratada deverá prestar suporte técnico por meio de Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), por telefone e/ou internet, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias do ano.

8.10. Segurança da informação

8.10.1. A Contratada deverá comprovar certificações compatíveis com as normas ABNT NBR ISO/IEC 27001 (segurança da informação), ISO/IEC 20000 (gestão de serviços de TI) e ISO/IEC 9001 (gestão da qualidade), ou certificações equivalentes vigentes, mantendo ambiente de hospedagem que garanta controles rígidos e auditáveis de acesso físico e lógico às informações.

8.10.2. A Contratada deverá observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais de condutores e servidores, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

8.10.3. Recomenda-se a exigência de plano de contingência e continuidade de negócio por parte da Contratada, compatível com as boas práticas de mercado (a exemplo da NBR ISO/IEC 27001 e do NIST SP 800-61), a ser detalhado no edital, cabendo à assessoria técnica de tecnologia da informação da Contratante avaliar a pertinência de exigências adicionais de segurança cibernética (tais como centro de operações de segurança redundante, proteção contra riscos digitais e monitoramento contínuo), observada a proporcionalidade em relação ao objeto e ao porte da contratação.

8.11. Prova de conceito

8.11.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá realizar demonstração prática do sistema, presencial ou remota, comprovando o atendimento aos itens do checklist constante do Anexo I. A deste Termo, na forma detalhada no item 7.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser formalizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas institucionais (e-mails) com confirmação de leitura, especialmente para registros operacionais, notificações técnicas, solicitações de bloqueio/desbloqueio de dispositivos e cumprimento de prazos contratuais.

9.3. O Gestor do Contrato será responsável pela coordenação macro e pelos aspectos administrativos da execução contratual, competindo-lhe, dentre outras atribuições correlatas:

9.3.1. Coordenar a execução contratual e apoiar as atividades de fiscalização;

9.3.2. Comunicar à autoridade superior sobre eventuais irregularidades ou necessidades de providências que ultrapassem sua competência;

9.3.3. Autorizar a emissão de ordens de fornecimento ou liberação de créditos globais no sistema;

9.3.4. Receber e aceitar em definitivo os serviços e relatórios consolidados mensais;

9.3.5. Atestar as notas fiscais para fins de pagamento, após a devida conferência e validação dos relatórios pelo Fiscal do Contrato;

9.3.6. Propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades quando verificado descumprimento contratual.

9.4. O Fiscal do Contrato atuará em caráter técnico-operacional direto, competindo-lhe o monitoramento cotidiano do objeto, incluindo:

9.4.1. Verificar a execução dos serviços e a regularidade do funcionamento do sistema integrado via web;

9.4.2. Fiscalizar o cumprimento dos prazos para fornecimento, substituição e instalação das etiquetas com tecnologia RFID (Tags) e cartões;

9.4.3. Conferir a qualidade técnica e a exatidão dos relatórios de transações, slips, cupons e notas fiscais emitidos pela rede credenciada, confrontando-os com os dados de consumo real da frota municipal;

9.4.4. Controlar os prazos de entrega de documentos e a manutenção da abrangência geográfica mínima exigida para a rede de postos credenciados;

9.4.5. Registrar em relatório próprio e comunicar formalmente ao Gestor do Contrato toda e qualquer ocorrência relevante, indício de fraude em abastecimento ou falha sistêmica detectada;

9.4.6. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais e operacionais acordadas.

9.5. A Administração poderá convocar, a qualquer momento, representantes técnicos da empresa contratada, inclusive o preposto designado, para adoção imediata de providências relacionadas à execução contratual, suporte técnico ou correções emergenciais na plataforma de gerenciamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo de outras decorrentes da lei, do edital e do contrato:

a) proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, permitindo o acesso de seus empregados às dependências da Contratante quando necessário à execução dos serviços;

b) fornecer, no prazo estabelecido, o cadastro completo e atualizado dos veículos e condutores autorizados, bem como suas atualizações periódicas;

c) designar formalmente o(s) fiscal(is) e o gestor do contrato, observada a segregação de funções (art. 7º e art. 117, Lei nº 14.133/2021);

d) efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições e prazos estabelecidos no contrato;

e) comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, bem como aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
f) disponibilizar infraestrutura mínima de acesso à internet nas unidades administrativas envolvidas na operacionalização do sistema;

g) rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

h) promover, por meio do gestor do contrato, a fiscalização e o acompanhamento sistemático da execução contratual;

i) comunicar à Contratada, com antecedência mínima razoável, alterações relevantes na composição ou quantitativo da frota que possam impactar a operacionalização do sistema.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras decorrentes da lei, do edital e do contrato:

a) executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, seus anexos e a proposta vencedora;

b) implantar integralmente o sistema, incluindo o fornecimento e a instalação das etiquetas/TAGs RFID, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

c) disponibilizar e manter atualizada a rede de estabelecimentos credenciados, com a abrangência geográfica mínima estabelecida neste Termo de Referência, providenciando o credenciamento de novos postos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação da Contratante;

d) fornecer, sem custo adicional, as etiquetas/TAGs necessárias em caso de roubo, furto ou incorporação de novos veículos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação;

e) manter o sistema informatizado disponível em regime ininterrupto (24x7), ressalvadas as interrupções programadas previamente comunicadas à Contratante, e disponibilizar procedimento de contingência para falhas de sistema, energia ou conectividade;

f) prestar suporte técnico por meio de Central de Atendimento ao Cliente (SAC), em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

g) emitir e disponibilizar os relatórios gerenciais, financeiros e operacionais especificados neste Termo de Referência, com exportação em PDF, XLSX (ou formatos equivalentes) e sem limitação de período de busca inferior a 12 (doze) meses;

h) observar as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, mantendo válidas as certificações exigidas durante toda a vigência contratual;

i) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados, não respondendo a Contratante solidária ou subsidiariamente por tais pagamentos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) indicar formalmente preposto, aceito pela Contratante, para representá-la na execução do contrato;

m) prestar apoio à transição contratual ao final da vigência ou em caso de rescisão, exportando a integralidade dos dados em formato aberto (TXT/XML), sem custo adicional;

n) comunicar imediatamente à Contratante quaisquer alterações na rede de estabelecimentos credenciados;

o) treinar gestores, fiscais e condutores da Contratante quanto à utilização do sistema, das TAGs e dos procedimentos de contingência;

p) guardar sigilo sobre todas as informações e dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução contratual, respondendo civil e administrativamente por seu uso indevido, nos termos da LGPD.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A fiscalização da execução contratual observará o disposto nos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuarão como Gestor e Fiscal do contrato, conforme indicação abaixo:

Função	Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor do Contrato	Rosana Vieira Di Giorgio	Chefe do Núcleo de Controle de Frota	5497
Fiscal do Contrato	Jorge Luis Martinez	Chefe de Gabinete Sec. Administração	10913

12.3. A fiscalização será exercida de forma contínua, mediante o acompanhamento:

i. do cumprimento do prazo de implantação do sistema e de fornecimento das TAGs;

ii. da disponibilidade e integridade da rede de estabelecimentos credenciados, inclusive quanto à abrangência geográfica mínima contratada;

iii. da regularidade e tempestividade dos relatórios gerenciais;

iv. do cumprimento dos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais;

v. da efetividade do suporte técnico (SAC) e dos procedimentos de contingência; e

vi. da compatibilidade entre os valores faturados e o consumo efetivamente registrado no sistema.

12.4. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisões ou providências que ultrapassem sua competência, para adoção das medidas cabíveis, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. A remuneração da Contratada será apurada mensalmente, com base no volume de combustíveis e serviços correlatos efetivamente utilizados pela frota da Contratante junto à rede credenciada, mediante a aplicação linear do percentual de MENOR PREÇO decorrente da MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ofertado na licitação sobre o preço de bomba praticado nos estabelecimentos credenciados no exato momento do abastecimento.

13.2. O valor mensal corresponderá ao somatório dos abastecimentos e serviços, deduzindo-se obrigatoriamente o desconto percentual proposto e aplicando-se a taxa de administração ofertada. A classificação das propostas dar-se-á pela menor taxa de administração. Fica vedada a cobrança de sobretaxa ou custo adicional pelo uso do sistema, dispositivos RFID (Tags) ou cartões.

13.3. A medição terá por base os relatórios gerenciais consolidados extraídos do sistema informatizado da Contratada, os quais deverão ser confrontados pelo Fiscal do Contrato com as notas fiscais eletrônicas e os respectivos comprovantes de transação (slips ou cupons) gerados pela rede credenciada.

13.3.1. A Contratada deverá disponibilizar na plataforma web, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, o relatório consolidado das transações eletrônicas do período para fins de conferência e pré-venda.

13.4. O processo de faturamento, liquidação e pagamento observará estritamente os seguintes prazos e condições, em conformidade com as regras da Lei nº 14.133/2021:

13.4.1. Após a validação da medição pelo Fiscal do Contrato, a Contratada será autorizada a emitir a Nota Fiscal/Fatura mensal, separada por unidade administrativa, correspondente ao valor incontroverso.

13.4.2. O prazo para liquidação da despesa será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura e dos relatórios exigidos no protocolo da Administração.

13.4.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da regular liquidação da despesa pelo órgão competente.

13.4.4. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo correspondente será sobrestado até que a Contratada providencie as correções necessárias, reiniciando-se a contagem a partir da regularização, sem ônus para a Contratante.

13.4.5. Na oportunidade do pagamento, será realizada a retenção dos tributos incidentes na fonte, nos termos da legislação fiscal vigente, bem como a consulta de regularidade fiscal da Contratada.

13.5. Serão glosados, para fins de apuração do valor devido, os valores relativos a transações realizadas em desacordo com os parâmetros contratuais previamente cadastrados no sistema (inclusive transações fora dos limites de cota, restrições de produtos, dias e horários não autorizados pela Contratante) ou que não estejam devidamente comprovadas pela documentação eletrônica exigida neste Termo de Referência.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Em razão da natureza do objeto — serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definíveis no instrumento convocatório —, a licitação será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do art. 6º, XLI, e do art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO decorrente da MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

Critérios de Habilitação

14.3. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida no edital.

Qualificação Técnica

14.4. A comprovação da capacidade técnico-operacional será realizada mediante apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem que a licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto da presente contratação.

14.5. Para fins do disposto no item anterior, serão consideradas como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as seguintes atividades:

I. implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado, em ambiente web, destinado ao gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis de frotas de veículos;

II. administração e gerenciamento de rede credenciada de postos de combustíveis para atendimento de frotas públicas ou privadas;

III. processamento eletrônico de transações de abastecimento em tempo real, mediante utilização de tecnologia RFID, TAG eletrônica, cartões eletrônicos, dispositivos de identificação automática ou tecnologia equivalente;

IV. disponibilização de plataforma de gestão contendo controles operacionais, parametrizações, emissão de relatórios gerenciais, auditoria das operações, controle de usuários e acompanhamento do consumo da frota;

V. prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção da solução tecnológica.

14.6. Os atestados apresentados deverão demonstrar experiência na execução de serviços de natureza semelhante, admitindo-se o somatório de atestados para comprovação da capacidade operacional, desde que evidenciada a compatibilidade das atividades executadas com o objeto licitado.

15. DA PROPOSTA

15.1. A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

a) indicação do percentual de desconto sobre o preço de bomba, expresso com até duas casas decimais;

b) declaração de que a licitante possui, ou se compromete a disponibilizar até a assinatura do contrato, rede de estabelecimentos credenciados compatível com a abrangência geográfica mínima exigida neste Termo de Referência;

c) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;

d) declaração de pleno conhecimento e atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus anexos.

15.2. Não serão admitidas propostas alternativas ou que ofertem solução tecnológica que dependa de sistema de rastreamento/geolocalização veicular como condição para o funcionamento do mecanismo antifraude, tendo em vista não integrar tal tecnologia o objeto da presente contratação.

16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

16.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.2.4. Multa:

16.2.4.1. moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 5% (cinco por cento). O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.2.4.2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total de consumo desta contratação é de R$ 16.646.440,40 (dezesseis milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), correspondente ao valor total para o período de 60 (sessenta) meses, sem incidência de taxa de administração.

17.2. Conforme levantamento realizado no presente processo, apurou-se uma taxa de administração média de 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

17.3. Em vista da taxa de administração média, o custo estimado total da contratação é de R$ 17.046.516,92 (dezessete milhões e quarenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor total para o período de 60 (sessenta) meses, com incidência de taxa de administração.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, vinculados às unidades orçamentárias das Secretarias Municipais de Jaboticabal, alocados nas seguintes unidades: Secretaria Municipal de Governo; Secretaria de Planejamento; Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde); Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

ANEXO – I. A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

DA PROVA DE CONCEITO

1. A licitante arrematante deverá realizar um teste prático do sistema WEB, demonstrando todos os itens do checklist, apresentando as funcionalidades do software e gerenciamento de controle de informações, com o objetivo de realizar o atendimento às especificações exigidas no checklist deste edital e atender a 100% dos itens obrigatório e 80% dos itens desejável, sem contestações e ou observações.

2. A data e o local para realização da apresentação prática do sistema será comunicada à licitante arrematante pelo Pregoeiro, e será composta dos itens do checklist, sob responsabilidade da arrematante:

a) Microcomputador com software de gerenciamento de informações para os serviços listados no checklist;

b) Senha de motoristas/gestores e administradores;

c) Ferramenta de acesso à internet, que deverá ser utilizado como contingência, caso haja no local da apresentação, problema de conexão.

3. A licitante arrematante deverá realizar sua apresentação em no máximo 2 (dois) dias úteis e consecutivos após a convocação formal realizada pelo Pregoeiro, no período das 8 horas até as 11:30 e das 13:30 até as 16:30 horas. Caso ocorra problema de falta de energia ou outro fator de força maior o prazo poderá ser dilatado.

4. No momento da apresentação será permitido o uso de somente 1 (um) computador pela empresa arrematante.

5. Para a empresa arrematante serão permitidas no máximo 3 (três) pessoas na apresentação técnica.

6. As demais empresas que participarão como ouvintes terão como limite máximo 2 (duas) pessoas, comprovadas por procuração de sua empresa.

7. As empresas que participaram do processo licitatório podem se manifestar somente ao final da apresentação de forma formal e por e-mail onde será avaliado as manifestações e observações.

8. A Prova de Conceito será avaliada pela comissão técnica e gestores designados pela Prefeitura Municipal de Jaboticabal, que poderá realizar diligências em clientes e/ou rede credenciada, para esclarecer dúvidas decorrentes da referida apresentação.

8.1. O parecer desta comissão deverá ser publicado após a apresentação por meio de ATA e registrada no processo de homologação.

8.2. Caso a licitante arrematante não atenda às especificações exigidas no checklist deste edital em 100% dos itens obrigatório e 80% dos itens desejáveis, será desclassificada e o PREGOEIRO convocará a licitante subsequente que tiver ofertado menor preço, para dar início à fase de habilitação e posterior apresentação, e assim sucessivamente, até a validação de uma apresentação que atenda aos requisitos exigidos;

9. Após a licitante arrematante ter a apresentação deste edital validada pela comissão avaliadora atendendo em 100% o checklist dos itens obrigatórios e 80% dos itens desejáveis, e constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

10. Serão desclassificas as propostas das licitantes que não atenderem 100% (Cem por cento) das exigências obrigatória e 80% dos itens desejáveis, contempladas pelo checklist de avaliação

11. Para fins da avaliação da prova de conceito, a licitante melhor classificada deverá cumprir a totalidade dos itens do checklist abaixo:

Checklist de validação de funcionalidades Abastecimento			
Item a ser demonstrado	**Obrigatório e desejável**	**Atende**	**Não Atende**
O Sistema deve ter a função de criação de perfis de usuários, determinando o tipo de regra de acesso, tendo como obrigatório o nome do perfil para que seja identificado qual o perfil que será atribuído a cada gestor do sistema. Cada perfil deve ser cadastrado on-line real time com a indicação da regra pela comissão avaliadora.	Obrigatório		
Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando e atribuindo uma unidade e uma subunidade depois acessar ao sistema com os dados cadastrados deste gestor, comprovando que está acessando com o mesmo, executando uma operação no sistema como incluir, limite, bloquear um condutor e demonstrar esta operação em tela que comprove o log e estes registros. Comprovar que não tem acesso a todas as unidades de veículos e condutores.	Obrigatório		
cadastrar um Administrador de forma on-line e real time e acessar o sistema com os seus dados e comprovar que o administrador é diferente do gestor que tem acesso a todas as unidades.	Obrigatório		
validar e consultar todos os veículos, demonstrando que o sistema tem mais de uma unidade e subunidade	Obrigatório		
Logar novamente com o acesso do gestor de uma determinada unidade e tentar consultar um veículo que não esteja em sua unidade e subunidade	Obrigatório		
Itens de segurança mínimas exigidas para atender ao órgão, comprovar o atendimento de todos os itens exigidos neste TR, por meio de sistema, documentos e certificados, os documentos apresentados serão salvos para a devida comprovação e solicitações futuras.	Obrigatório		
Cadastrar um veículo digitando somente a placa e o sistema trazer os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível.	Obrigatório		

O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no cartão e possibilitar que em algumas exceções que outros veículos dentro da mesma unidade tenham saldo ilimitado (sem limite). Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do cartão e deve ficar registrado em log de sistema; também deverá consumir o saldo da unidade ou subunidade hierarquicamente superior ao veículo atrelado.	Obrigatório		
Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo no Sistema, quando cancelado, o sistema deverá bloquear qualquer tentativa de alteração das informações do mesmo.	Obrigatório		
Deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro em tempo real de forma on-line	Obrigatório		
Cadastrar motorista/condutor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;	Obrigatório		
O Cadastro da matrícula do condutor deve ter 11 caracteres	Obrigatório		
O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID o equipamento POS “Point of Sale” no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação.	Obrigatório		
Fazer um novo abastecimento com a senha diferente da digitada e validar que não é a senha salva no primeiro abastecimento, em seguida refazer a transação e digitar a senha salva da no primeiro abastecimento, demonstrar em log esta operação.	Obrigatório		
O sistema deve ter a opção de mudar a senha do condutor pela função do sistema do gestor, sendo estas opções:	Obrigatório		
1- Enviar a senha para o e-mail do condutor:			
2- Enviar a senha por SMS:			
3- Resetar a senha e fazer uma nova pelo terminal do POS “Point of Sale”:			
Deve-se demonstrar as três opções e executar um abastecimento para cada senha e demonstrar que a senhas são validas, primeiro digitando uma senha invalida e depois com a senha recebida pelo sistema, o condutor será cadastrado na hora da apresentação e este condutor que será usado para			

os testes:			
Repetir a operação com outro veículo escolhido pela banca avaliadora para comprovar a funcionalidade	Obrigatório		
O sistema deverá permitir AO ORGÃO incluir/alterar, on line em tempo real, com efeito imediato, parâmetros com caráter restritivo ou informativo para realização de abasteci mento, para todos os veículos ou de equipamentos dos órgãos e unidades usuárias do Sistema de Gestão. A parametrização mínima deverá contemplar	Obrigatório		
requisitos como: Tipo de combustível, Valor permitido por transação, Intervalo de tempo entre transações, Limite de crédito e outros constantes			
do Termo de Referência			
O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo, testar a transação com saldo menor que o abastecimento e bloquear, gerando relatório com a informação/motivo.	Obrigatório		
O sistema deve ter a opção de saldo ILIMITADO, ou seja, o saldo para este veículo pode consumir o saldo de sua unidade financeira.			
O segundo parâmetro e o sistema também permitir que a unidade financeira também tenha a opção de ter o saldo ILIMITADO, assim consumindo o saldo até que o saldo do contrato trave.			
Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida, demostrar no sistema em tempo real estes modelos de cadastramentos.	Desejável		
O software deverá permitir a inclusão, exclusão e/ou transferência de veículos entre frotas dos órgãos usuários, de forma on line, em tempo real, produzindo efeito imediato. O software deverá recusar os registros de veículos com dados incompletos. Todos os campos como obrigatórios	Obrigatório		

O software deverá permitir ao gestor do contrato do órgão usuário autorizar, on line, em tempo real, o abastecimento de veículos que venham apresentar alguma inconsistência no ato do abastecimento. Entrar no sistema pegar a transação negada e liberar somente aquela transação com o erro específico, repetir a transação e comprovar a funcionalidade. A regra não pode ser válida para falta de saldo, produtos e capacidade do tanque, fazer transações invalidas com estas três regras, executar a liberação e comprovar que o sistema libera outras regras menos esta especificas neste teste.	Obrigatório		
O sistema de verá disponibilizar cartões extras (reservas) permitindo associar/desassociar o mesmo a um veículo ou equipamento. Ao ser desassociado de um determinado veículo ou equipamento, os cartões extras (reservas) deverão ser bloqueados de forma on line, em tempo real, produzindo efeito	Obrigatório		
instantâneo. Testar todas estas regras.			
Deverá ser possível emitir a cada abastecimento, comprovante de transação	Obrigatório		
realizada nos postos internos, nos comboios, e na rede credenciada, nos quais deverão constar os itens descritos Identificação do Posto (razão social ou nome fantasia, CNPJ e/ou endereço), identificação do veículo (placa ou número do cartão), tipo de combustível (descritivo ou código), litragem, valor da transação, a transação,			
hodômetro do veículo no momento do abastecimento, data, hora e saldo remanescente no cartão destinado ao veículo ou equipamento.			
Para pagamento da fatura o software deve gerar relatório com as informações constantes no Item 14.2. Os relatórios poderão ser exibidos em tela, impressos e salvos, e alguma extensão de arquivo, tais como: TEXTO, PDF e EXCEL, não pode ter limitação de período de busca de início período e fim período, o órgão irá testar alguns períodos para comprovar que não existe a trava. Como mensal, bimestral, semestral, período de um ano, dois anos e três anos.	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias. Executar uma transação com esta regra descrita e apresentar o passo a passo para a validação.	Obrigatório		
O sistema deverá identificar o condutor, o veículo ou equipamento no ato do	Obrigatório		

abastecimento, coibindo eventuais transações não autorizadas, identificando e registrando em relatório específico, tentativas de realização destas transações não autorizadas ou em desacordo com os parâmetros estabelecidos.			
Deverá ser possível ao(s) gestor(es) do órgão usuário ter acesso às informações dos			
abastecimentos de veículos ou equipamentos específicos de sua frota, ocorridos nos postos internos e nos comboios sob sua gestão ou na rede credenciada, enquanto AO ORGÃO será permitido acessar as informações de abastecimento de todos os órgãos realizadas em todos os postos internos, comboios e da rede credenciada.	Obrigatório		
O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:			
• Identificação do posto (nome e endereço);			
• Identificação do veículo (placa);			
• Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;	Obrigatório		
• Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;			
• A data e hora da transação;			
• Quantidade de litros;			
• Valor da operação; e			
• Identificação do Condutor (nome e registro)			
• Função de enviar mensagens pelo gestor via sistema ao condutor e estas aparecerem no cupom do POS. Demonstrar a aplicação para a avaliação da funcionalidade em uma transação para este fim e apresentar para a banca avaliadora. Esta função tem que ser feita neste exato momento.	Obrigatório		
Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados	Obrigatório		
O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da CONTRATANTE	Obrigatório		
• (Km/l (Mínimo/Máximo) testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Capacidade do Tanque, testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Intervalo entre transações, por horas e quilômetros, testar executando uma transação;	Obrigatório		

• Fechamento de Rede (UF/Município), testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até), testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Bloquear transações por 0800, testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Retirar a opção de demonstração do saldo no si de transação, testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores, testar com no mínimo duas transações em uma restrição com esta característica, não deve ser restrições somadas e sim em uma restrição somente, que respeite o horário parametrizado que bloqueie quando deva bloquear e transacione quando for permitido o horário. A simulação deve ter o horário curto para que a mesma restrição seja informativa e restritiva quando estiver dentro do horário restrito	Obrigatório		
Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal	Desejável		
O fornecimento por meio de relatório para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:	Desejável		
• Nome Fantasia;			
• Razão Social;			
• CNPJ;			
• Inscr. Estadual;			
• Endereço completo;			
• Bairro;			
• Cidade;			
• Telefone;			
• Bandeira;			
• Contato;			
O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação, comprovar com uma transação de cada exigência.	Desejável		
O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo	Obrigatório		

O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço	Desejável		
A Contratada deverá permitir, via sistema online, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV, testar a exigência e validar com o arquivo que foi usado para o cadastro.	Desejável		
Disponibilizar tecnologia web service para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com as descrições técnicas para que seja possível realizar a integração, estar no sistema para que seja analisado. Demonstrar a tela com esta exigência e regras.	Obrigatório		
O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso e enviado por meio tecnológico exemplo e-mail, contendo as informações do slip físico (papel) e ainda ter este comprovante no sistema para consultas sempre que houver a necessidade, comprovar demonstrando as exigências deste teste.	Obrigatório		
O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel, e quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização, executar um teste com ambas as alternativas.	Obrigatório		
Ter a função para criar relatório customizado com todas as informações do abastecimento, do estabelecimento, do condutor e do veículo. O relatório tem que ter a opção de ordenar a posição do item selecionado no relatório, o mesmo item pode ter a opção de ser um filtro, ter a opção de agrupar as informações, ter a opção de totalizar os valores, ter a opção de gerar gráficos exemplo em pizza disponibilizar em tela e nos formatos CSV, TXT, PDF, Excel. Sempre respeitando o item 8.3 letra M do item. executar uma parametrização do relatório no próprio sistema sem usar sistemas alternativos, como os BI´s, esta função o próprio sistema deve permitir em seu relatório a customização e que seja possível a liberação para os gestores.	Obrigatório		

A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura a POS “Point of Sale” I e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema e e-mail. Executar o teste e comprovar a funcionalidade.	Obrigatório		
O sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, esta opção o condutor executa uma consulta no posto e ou credenciado, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;	Obrigatório		
Sistema de Pré-Venda deve se fazer os seguintes testes: 1. Teste de consulta de veículo inserindo a matrícula do condutor; 2. Teste de consulta de veículo utilizando o número do CPF do condutor; 3. Teste de consulta de veículo restrito/inativo no sistema; 4. Teste de abastecimento com senha incorreta; 5. Teste de abastecimento com CNH vencida; 6. Teste de consulta de saldo de veículo; 7. Teste de consulta completa do veículo; 8. Teste de pré-venda 9. Teste de abastecimento (ciclo completo). OBS: Todos os testes da transação de pré-venda, deve imprimir o slip informando as restrições mencionadas nos itens e deixar transparente a informação para o condutor o motivo pelo qual ele não irá conseguir abastecer.	Obrigatório		
Com relação ao processo financeiro cada unidade deve ter acesso somente a sua unidade financeira, com isso o sistema deve disponibilizar as faturas de sua competência e aprová-las para pagamento, o sistema de forma alguma deve disponibilizar faturas que não sejam de sua unidade ou subunidade.	Obrigatório		
O sistema deve ter a opção de bloquear preço de postos de combustíveis	Obrigatório		

por grupo de cidades simultaneamente na mesma função, além do tipo de combustível exemplo etanol, gasolina e diesel, a ser determinada e escolhida pelo gestor.			
O sistema deve apresentar em formato de relatório os postos que estão com o valor dentro do parametrizado com o valor de bloqueio, para que o gestor consiga saber quais postos das cidades determinadas por ele estarão aptos a abastecer, os postos que não atenderão (estarão bloqueado) para executar abastecimentos, caso algum condutor tente abastecer nestes postos bloqueados o sistema deve trazer esta informação em relatório com o motivo da recusa.	Desejável		
BANCO DE DADOS A cópia do banco de dados será aceita nos seguintes gerenciadores de banco de dados: o SqlServer (versão 2008) o PostgreSQL (versão 10 ou superior) o MySQL (versão 5.6 ou superior) o Oracle (11.2.04 ou superior).	Desejável		
O dump das bases (estrutura e dados) deverá ser gerado, obrigatoriamente, pelo sistema gerenciador de banco de dados. Não serão aceitos arquivos de planilha, .txt, ou .csv. Deverá constar no dump somente as informações referentes a do contrato em questão.			
A CONTRATADA deverá disponibilizar a documentação do dicionário do banco de dados contendo informações do conteúdo (finalidade) de cada tabela, do respectivo conteúdo das colunas e tipos de dados, e seus relacionamentos, de forma a possibilitar o entendimento da organização da informação, deve ser enviado com senha e por meio de link seguro, demonstrar modelo implementado.			
para o processo de pagamento do órgão a empresa deve ter em seu sistema todas as certidões on-line real time atualizadas para Dowland, sendo elas guia FGTS, comprovante FGTS, Comprovante do INSS entre outras.	Desejável		

O sistema deverá disponibilizar funcionalidade para planejamento e cálculo de rotas, acessível por meio de aplicativo móvel do condutor disponibilizar a funcionalidade em aplicativo móvel compatível com android e ios permitir a definição de ponto de origem e ponto de destino para cálculo da rota realizar o traçado automático da rota entre os pontos informados.	Obrigatório		
Permitir a parametrização de informações para cálculo estimado da viagem: consumo médio do veículo (km/l); valor médio do combustível e tipo do veículo.	Obrigatório		
Calcular e apresentar a estimativa total dos custos da viagem considerando no mínimo: consumo estimado e valores de pedágio no trajeto.	Obrigatório		
Exibir de forma clara o detalhamento dos custos calculados, discriminando os valores referentes ao combustível e aos pedágios (caso necessário) identificar e apresentar no mapa os estabelecimentos credenciados para abastecimento localizados ao longo da rota calculada atualizar automaticamente os cálculos da viagem quando houver alteração dos parâmetros.	Obrigatório		

Checklist de validação de funcionalidades Abastecimento			
Item a ser demonstrado	**Obrigatório e desejável**	**Atende**	**Não Atende**
O Sistema deve ter a função de criação de perfis de usuários, determinando o tipo de regra de acesso, tendo como obrigatório o nome do perfil para que seja identificado qual o perfil que será atribuído a cada gestor do sistema. Cada perfil deve ser cadastrado on-line real time com a indicação da regra pela comissão avaliadora.	Obrigatório		

Cadastrar um gestor on-line e real time, determinando e atribuindo uma unidade e uma subunidade depois acessar ao sistema com os dados cadastrados deste gestor, comprovando que está acessando com o mesmo, executando uma operação no sistema como incluir, limite, bloquear um condutor e demonstrar esta operação em tela que comprove o log e estes registros. Comprovar que não tem acesso a todas as unidades de veículos e condutores.	Obrigatório		
cadastrar um Administrador de forma on-line e real time e acessar o sistema com os seus dados e comprovar que o administrador é diferente do gestor que tem acesso a todas as unidades.	Obrigatório		
validar e consultar todos os veículos, demonstrando que o sistema tem mais de uma unidade e subunidade	Obrigatório		
Logar novamente com o acesso do gestor de uma determinada unidade e tentar consultar um veículo que não esteja em sua unidade e subunidade	Obrigatório		
Itens de segurança mínimas exigidas para atender ao órgão, comprovar o atendimento de todos os itens exigidos neste TR, por meio de sistema, documentos e certificados, os documentos apresentados serão salvos para a devida comprovação e solicitações futuras.	Obrigatório		
Cadastrar um veículo digitando somente a placa e o sistema trazer os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível.	Obrigatório		
O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no cartão e possibilitar que em algumas exceções que outros veículos dentro da mesma unidade tenham saldo ilimitado (sem limite). Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do cartão e deve ficar registrado em log de sistema; também deverá consumir o saldo da unidade ou subunidade hierarquicamente superior ao veículo atrelado.	Obrigatório		
Possibilitar bloqueio e cancelamento do veículo no Sistema, quando cancelado, o sistema deverá bloquear qualquer tentativa de alteração das informações do mesmo.	Obrigatório		
Deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro em tempo real de forma on-line	Obrigatório		
Cadastrar motorista/condutor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma	Obrigatório		

matrícula;			
O Cadastro da matrícula do condutor deve ter 11 caracteres	Obrigatório		
O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no equipamento de leitura das etiquetas RFID o equipamento POS “Point of Sale” no ato do primeiro abastecimento, com isso a senha escolhida será vinculada ao cadastro do condutor no sistema da Contratada, desta maneira somente o usuário terá acesso a esta informação.	Obrigatório		
Fazer um novo abastecimento com a senha diferente da digitada e validar que não é a senha salva no primeiro abastecimento, em seguida refazer a transação e digitar a senha salva da no primeiro abastecimento, demonstrar em log esta operação.	Obrigatório		
O sistema deve ter a opção de mudar a senha do condutor pela função do sistema do gestor, sendo estas opções:	Obrigatório		
1- Enviar a senha para o e-mail do condutor:			
2- Enviar a senha por SMS:			
3- Resetar a senha e fazer uma nova pelo terminal do POS “Point of Sale”:			
Deve-se demonstrar as três opções e executar um abastecimento para cada senha e demonstrar que a senhas são validas, primeiro digitando uma senha invalida e depois com a senha recebida pelo sistema, o condutor será cadastrado na hora da apresentação e este condutor que será usado para os testes:			
Repetir a operação com outro veículo escolhido pela banca avaliadora para comprovar a funcionalidade	Obrigatório		
O sistema deverá permitir AO ORGÃO incluir/alterar, on line em tempo real, com efeito imediato, parâmetros com caráter restritivo ou informativo para realização de abasteci mento, para todos os veículos ou de equipamentos dos órgãos e unidades usuárias do Sistema de Gestão. A parametrização mínima deverá contemplar	Obrigatório		
requisitos como: Tipo de combustível, Valor permitido por transação, Intervalo de tempo entre transações, Limite de crédito e outros constantes			
do Termo de Referência			

O sistema deverá permitir para cada veículo um limite de crédito, determinado pela Contratante o qual não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização do mesmo, testar a transação com saldo menor que o abastecimento e bloquear, gerando relatório com a informação/motivo.	Obrigatório		
O sistema deve ter a opção de saldo ILIMITADO, ou seja, o saldo para este veículo pode consumir o saldo de sua unidade financeira.			
O segundo parâmetro e o sistema também permitir que a unidade financeira também tenha a opção de ter o saldo ILIMITADO, assim consumindo o saldo até que o saldo do contrato trave.			
Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida, demostrar no sistema em tempo real estes modelos de cadastramentos.	Desejável		
O software deverá permitir a inclusão, exclusão e/ou transferência de veículos entre frotas dos órgãos usuários, de forma on line, em tempo real, produzindo efeito imediato. O software deverá recusar os registros de veículos com dados incompletos. Todos os campos como obrigatórios	Obrigatório		
O software deverá permitir ao gestor do contrato do órgão usuário autorizar, on line, em tempo real, o abastecimento de veículos que venham apresentar alguma inconsistência no ato do abastecimento. Entrar no sistema pegar a transação negada e liberar somente aquela transação com o erro específico, repetir a transação e comprovar a funcionalidade. A regra não pode ser válida para falta de saldo, produtos e capacidade do tanque, fazer transações invalidas com estas três regras, executar a liberação e comprovar que o sistema libera outras regras menos esta especificas neste teste.	Obrigatório		
O sistema de verá disponibilizar cartões extras (reservas) permitindo associar/desassociar o mesmo a um veículo ou equipamento. Ao ser desassociado de um determinado veículo ou equipamento, os cartões extras (reservas) deverão ser bloqueados de forma on line, em tempo real, produzindo efeito	Obrigatório		
instantâneo. Testar todas estas regras.			
Deverá ser possível emitir a cada abastecimento, comprovante de transação	Obrigatório		
realizada nos postos internos, nos comboios, e na rede credenciada, nos quais deverão constar os itens descritos Identificação do Posto (razão social ou nome fantasia, CNPJ e/ou endereço), identificação do veículo (placa ou			

número do cartão), tipo de combustível (descritivo ou código), litragem, valor da transação, a transação,			
hodômetro do veículo no momento do abastecimento, data, hora e saldo remanescente no cartão destinado ao veículo ou equipamento.			
Para pagamento da fatura o software deve gerar relatório com as informações constantes no Item 14.2. Os relatórios poderão ser exibidos em tela, impressos e salvos, e alguma extensão de arquivo, tais como: TEXTO, PDF e EXCEL, não pode ter limitação de período de busca de início período e fim período, o órgão irá testar alguns períodos para comprovar que não existe a trava. Como mensal, bimestral, semestral, período de um ano, dois anos e três anos.	Obrigatório		
O sistema deverá permitir o cadastramento de transações que, por um algum motivo, não foram realizados na rede credenciada, incluindo a imagem do cupom fiscal como comprovante, para futuras auditorias. Executar uma transação com esta regra descrita e apresentar o passo a passo para a validação.	Obrigatório		
O sistema deverá identificar o condutor, o veículo ou equipamento no ato do			
abastecimento, coibindo eventuais transações não autorizadas, identificando e registrando em relatório específico, tentativas de realização destas transações não autorizadas ou em desacordo com os parâmetros estabelecidos.	Obrigatório		
Deverá ser possível ao(s) gestor(es) do órgão usuário ter acesso às informações dos			
abastecimentos de veículos ou equipamentos específicos de sua frota, ocorridos nos postos internos e nos comboios sob sua gestão ou na rede credenciada, enquanto AO ORGÃO será permitido acessar as informações de abastecimento de todos os órgãos realizadas em todos os postos internos, comboios e da rede credenciada.	Obrigatório		
O sistema deverá emitir comprovante da transação contendo as informações a seguir, independentemente da solicitação do condutor:			
• Identificação do posto (nome e endereço);			
• Identificação do veículo (placa);	Obrigatório		
• Hodômetro do veículo no momento do abastecimento;			
• Tipo de combustível e/ou serviço utilizado;			
• A data e hora da transação;			

• Quantidade de litros; • Valor da operação; e • Identificação do Condutor (nome e registro)			
• Função de enviar mensagens pelo gestor via sistema ao condutor e estas aparecerem no cupom do POS. Demonstrar a aplicação para a avaliação da funcionalidade em uma transação para este fim e apresentar para a banca avaliadora. Esta função tem que ser feita neste exato momento.	Obrigatório		
Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores, consumo e quilometragem específicos por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados	Obrigatório		
O sistema online da CONTRATADA deverá permitir as seguintes parametrizações restritivas e/ou informativas para um ou mais veículos da frota da CONTRATANTE	Obrigatório		
• (Km/l (Mínimo/Máximo) testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Capacidade do Tanque, testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Intervalo entre transações, por horas e quilômetros, testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Fechamento de Rede (UF/Município), testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Dia da Semana/Dia/Hora (Dia + Hora (De/Até), testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Bloquear transações por 0800, testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Retirar a opção de demonstração do saldo no si de transação, testar executando uma transação;	Obrigatório		
• Horário inicial e final das restrições, para que fora do horário comercial a transação seja inconsistência e no horário comercial ela seja bloqueada com as informações anteriores, testar com no mínimo duas transações em uma restrição com esta característica, não deve ser restrições somadas e sim em uma restrição somente, que respeite o horário parametrizado que bloqueie quando deva bloquear e transacione quando for permitido o horário. A simulação deve ter o horário curto para que a mesma restrição seja informativa e restritiva quando estiver dentro do horário restrito	Obrigatório		
Identificação do usuário no momento do abastecimento através de identificação do seu CPF e por meio de senha pessoal	Desejável		

O fornecimento por meio de relatório para a Contratada do cadastro dos postos credenciados para a migração dos dados ao sistema da Contratante, com as seguintes informações:	Desejável		
• Nome Fantasia;			
• Razão Social;			
• CNPJ;			
• Inscr. Estadual;			
• Endereço completo;			
• Bairro;			
• Cidade;			
• Telefone;			
• Bandeira;			
• Contato;			
O sistema deve mandar um e-mail, a cada transação manual que ocorrer para os gestores cadastrados o mesmo deve ser feito quando ocorrer um cancelamento de transação, comprovar com uma transação de cada exigência.	Desejável		
O sistema deverá enviar informativo sobre os abastecimentos com inconsistências por e-mail além de avisos em telas para o gestor da unidade e/ou centro de custo vinculada ao veículo	Obrigatório		
O sistema deverá possuir informativo em sua tela inicial com os preços praticados pela rede credenciada na cidade da Contratante a fim de facilitar o direcionamento da frota para os estabelecimentos com o melhor preço	Desejável		
A Contratada deverá permitir, via sistema online, o cadastro em massa da frota da Contratante. O arquivo poderá ser em formato Excel ou CSV, testar a exigência e validar com o arquivo que foi usado para o cadastro.	Desejável		
Disponibilizar tecnologia web service para facilitar a integração com outros sistemas da Contratante com as descrições técnicas para que seja possível realizar a integração, estar no sistema para que seja analisado. Demonstrar a tela com esta exigência e regras.	Obrigatório		
O sistema deverá emitir comprovante da transação, impresso e enviado por meio tecnológico exemplo e-mail, contendo as informações do slip físico (papel) e ainda ter este comprovante no sistema para consultas sempre que houver a necessidade, comprovar demonstrando as exigências deste teste.	Obrigatório		
O sistema deve ter a funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de modo pelo próprio sistema e por meio de planilha Excel, e	Obrigatório		

quando for por planilha o sistema deve fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização, executar um teste com ambas as alternativas.			
Ter a função para criar relatório customizado com todas as informações do abastecimento, do estabelecimento, do condutor e do veículo. O relatório tem que ter a opção de ordenar a posição do item selecionado no relatório, o mesmo item pode ter a opção de ser um filtro, ter a opção de agrupar as informações, ter a opção de totalizar os valores, ter a opção de gerar gráficos exemplo em pizza disponibilizar em tela e nos formatos CSV, TXT, PDF, Excel. Sempre respeitando o item 8.3 letra M do item. executar uma parametrização do relatório no próprio sistema sem usar sistemas alternativos, como os BI´s, esta função o próprio sistema deve permitir em seu relatório a customização e que seja possível a liberação para os gestores.	Obrigatório		
A rede credenciada deverá dispor de equipamento eletrônico de meio de captura a POS “Point of Sale” I e este deve servir de contato do motorista com o gestor para as situações em que ocorrer impossibilidade de efetuar a transação por ausência de saldos ou qualquer evento análogo, sendo que a mensagem enviada deve ser disponibilizada por pop-up ao entrar no sistema e e-mail. Executar o teste e comprovar a funcionalidade.	Obrigatório		
O sistema deve ter o procedimento/consulta de transação denominada pré-venda, esta opção o condutor executa uma consulta no posto e ou credenciado, oferecendo o fornecimento detalhado em seu slip de (pré-venda), onde conste todas as restrições que podem impedir o abastecimento do veículo, com este procedimento antes da transação o condutor terá a informação se o abastecimento ocorrerá sem impedimento de restrições como por exemplo, CNH vencida, km incorreto, sem saldo, veículo inativo, posto bloqueado, valor do combustível acima do valor máximo, tempo entre transações, condutor ativo e ou inativo e demais regras que serão implementadas durante a operação do sistema;	Obrigatório		
Sistema de Pré-Venda deve se fazer os seguintes testes:	Obrigatório		
1. Teste de consulta de veículo inserindo a matrícula do condutor;			
2. Teste de consulta de veículo utilizando o número do CPF do condutor;			
3. Teste de consulta de veículo restrito/inativo no sistema;			

4. Teste de abastecimento com senha incorreta; 5. Teste de abastecimento com CNH vencida; 6. Teste de consulta de saldo de veículo; 7. Teste de consulta completa do veículo; 8. Teste de pré-venda 9. Teste de abastecimento (ciclo completo). OBS: Todos os testes da transação de pré-venda, deve imprimir o slip informando as restrições mencionadas nos itens e deixar transparente a informação para o condutor o motivo pelo qual ele não irá conseguir abastecer.			
Com relação ao processo financeiro cada unidade deve ter acesso somente a sua unidade financeira, com isso o sistema deve disponibilizar as faturas de sua competência e aprová-las para pagamento, o sistema de forma alguma deve disponibilizar faturas que não sejam de sua unidade ou subunidade.	Obrigatório		
O sistema deve ter a opção de bloquear preço de postos de combustíveis por grupo de cidades simultaneamente na mesma função, além do tipo de combustível exemplo etanol, gasolina e diesel, a ser determinada e escolhida pelo gestor.	Obrigatório		
O sistema deve apresentar em formato de relatório os postos que estão com o valor dentro do parametrizado com o valor de bloqueio, para que o gestor consiga saber quais postos das cidades determinadas por ele estarão aptos a abastecer, os postos que não atenderão (estarão bloqueado) para executar abastecimentos, caso algum condutor tente abastecer nestes postos bloqueados o sistema deve trazer esta informação em relatório com o motivo da recusa.	Desejável		
BANCO DE DADOS A cópia do banco de dados será aceita nos seguintes gerenciadores de banco de dados: o SqlServer (versão 2008) o PostgreSQL (versão 10 ou superior) o MySQL (versão 5.6 ou superior) o Oracle (11.2.04 ou superior).	Desejável		
O dump das bases (estrutura e dados) deverá ser gerado, obrigatoriamente, pelo sistema gerenciador de banco de dados. Não serão aceitos arquivos de planilha, .txt, ou .csv. Deverá constar no dump somente as informações referentes a do contrato em questão.			

A CONTRATADA deverá disponibilizar a documentação do dicionário do banco de dados contendo informações do conteúdo (finalidade) de cada tabela, do respectivo conteúdo das colunas e tipos de dados, e seus relacionamentos, de forma a possibilitar o entendimento da organização da informação, deve ser enviado com senha e por meio de link seguro, demonstrar modelo implementado.			
para o processo de pagamento do órgão a empresa deve ter em seu sistema todas as certidões on-line real time atualizadas para Dowland, sendo elas guia FGTS, comprovante FGTS, Comprovante do INSS entre outras.	Desejável		
O sistema deverá disponibilizar funcionalidade para planejamento e cálculo de rotas, acessível por meio de aplicativo móvel do condutor disponibilizar a funcionalidade em aplicativo móvel compatível com android e ios permitir a definição de ponto de origem e ponto de destino para cálculo da rota realizar o traçado automático da rota entre os pontos informados.	Obrigatório		
Permitir a parametrização de informações para cálculo estimado da viagem: consumo médio do veículo (km/l); valor médio do combustível e tipo do veículo.	Obrigatório		
Calcular e apresentar a estimativa total dos custos da viagem considerando no mínimo: consumo estimado e valores de pedágio no trajeto.	Obrigatório		
Exibir de forma clara o detalhamento dos custos calculados, discriminando os valores referentes ao combustível e aos pedágios (caso necessário) identificar e apresentar no mapa os estabelecimentos credenciados para abastecimento localizados ao longo da rota calculada atualizar automaticamente os cálculos da viagem quando houver alteração dos parâmetros.	Obrigatório		

Checklist de validação de funcionalidades RASTREAMENTO			
Item a ser demonstrado	**Obrigatório e desejável**	**Atende**	**Não Atende**
O Sistema é capaz de registrar grupos de acessos com secretarias, usuários com perfil de acesso.	Obrigatório		
O dispositivo de rastreamento deverá estar devidamente homologado pela Anatel. Trazer documento que comprove a homologação dos equipamentos.	Obrigatório		
O equipamento deverá utilizar-se de método de comunicação compatível a plena transmissão	Obrigatório		
(interface) dos dados coletados e gerados para o sistema de gerenciamento de frota.			
O equipamento deverá conter entrada (dispositivo) específico para identificação do condutor	Obrigatório		
interrupção do aviso sonoro (buzzer) e/ou liberação de ignição			
O equipamento deverá conter a função da situação da ignição (ligado/ desligado)	Obrigatório		
O equipamento deverá conter a função de verificação do hodômetro por GPS	Obrigatório		
O equipamento deverá conter a função de verificação da velocidade do veículo.	Obrigatório		
O equipamento deverá conter bateria interna	Obrigatório		
O equipamento deverá conter sistema de detecção de falha na bateria.	Desejável		
O sistema deverá permitir a consulta de todos os trajetos percorridos por veículo, contendo: por	Obrigatório		
data e hora e hodômetro final.			
O sistema deverá permitir o cadastramento de cercas virtual.	Desejável		
O sistema deverá permitir a parametrização de alerta de cercas virtuais violadas	Desejável		
O sistema deverá permitir a geração de relatório de diário de bordo, mostrando a placa do veículo,	Obrigatório		
nome do condutor, data e hora do início e do fim do trajeto, tempo de viagem, a distância percorrida			
em KM, bem como mostrar a rota do trajeto no mapa.			

O sistema deverá possibilitar a exportação (downloads) dos relatórios gerenciais em PDF e XLSX	Obrigatório		
O sistema deverá disponibilizar a ferramenta de CERCA VIRTUAL, que permita registrar quando um veículo entra ou sai do perímetro definido pelo gestor	Desejável		
DASHBOARD que informe o status de comunicação, eventos e o resumo de movimentação dos rastreadores dos veículos	Obrigatório		
Relatório de BI com indicadores de condutores e veículos	Obrigatório		
O sistema deve ter em suas funcionalidades o parâmetro de limitar a velocidade do veículo dentro das cercas eletrônicas, com livre parâmetro para configurar dentro delas velocidades máximas diferentes, com este parâmetro o veículo não ultrapassa a velocidade parametrizada	Obrigatório		
A manutenção preventiva deve ser acionada de maneira integrada com o rastreamento com a captura da quilometragem, e esta acionar o aviso no sistema para que o gestor execute a preventiva;	Obrigatório		
identificação do condutor no sistema, no momento que o veículo tiver a ignição acionada, o sistema deve pedir a identificação do condutor e este ser apontado em sistema quem é o condutor que vez a ignição do veículo;	Desejável		
O sistema deve ter a função de integração das posições, confirmando que o veículo esteve no posto no momento do abastecimento e no local exato das manutenções, e apresentar por relatórios a comprovação destas posições, com latitude, longitude, endereço, placa, condutor que habilitou a ignição, desativou a ignição e km no momento da extração do relatório	Obrigatório		
BI com no mínimo 6 telas, mostrando consumo, ranking de motoristas, km rodado, eventos e alertas, veículos mais utilizados, resumo do uso da frota, mapa de calor.	Obrigatório		
Todas as funções de rastreamento, devem ser comprovadas por equipamento em local da prova de conceito, comprovando seu posicionamento por meio das informações demonstradas nos itens anteriores	Obrigatório		
Demonstrar que o equipamento identifica o	Obrigatório		

condutor cadastrado no sistema vinculado ao RFID, em equipamento montado e em funcionamento in loco na apresentação do sistema, para comprovar todos os itens anteriores demostrados no sistema.			

12. Após a realização da prova de conceito, será lavrada ata de apresentação do sistema, a qual se limitará a informar que a empresa compareceu e apresentou seu sistema, assinalar as demais licitantes que participaram como ouvinte e relatar eventuais problemas ocorridos no curso da sessão pública, sem, contudo, adentrar ao mérito da aprovação ou não da prova de conceito.

13. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a comissão irá apresentar o parecer técnico informando se a empresa foi ou não aprovada, bem como anexado o checklist consolidado detalhando o motivo da aprovação ou reprovação.

14. Sendo a prova de conceito reprovada, o agente de contratação irá convocar as empresas remanescentes, até que uma delas consiga ter seu sistema aprovado.

ANEXO – II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

MODELO DE PROPOSTA

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Razão Social:					
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**			
Endereço:		**Nº:**		**Bairro:**	
CEP:				**Cidade/UF:**	
Fone:				**E-mail:**	

ITEM	QTD DE VEÍCULOS	PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL (L)	PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL (L)	PREVISÃO DE CONSUMO TOTAL (L) (60 MESES)
1 - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL				
Gasolina	245	7.500,00	90.000,00	450.000,00
Gasolina Aditivada	245	3.333,33	40.000,00	200.000,00
Etanol	99	5.333,33	64.000,00	320.000,00
Diesel Comum	35	2.029,00	24.348,00	121.740,00
Diesel S10	61	16.737,33	200.848,00	1.004.240,00
Arla 32	61	888,66	10.664,00	53.320,00

ITEM	QTD DE VEÍCULOS	PREVISÃO DE CONSUMO MENSAL	PREVISÃO DE CONSUMO ANUAL	PREVISÃO DE CONSUMO TOTAL (60 MESES)
2 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
Óleo/Fluído de Motor (Litro)	373	83,33	1.000,00	5.000,00
Óleo/Fluído de Freio (Frasco)	373	20	240	1.200
Filtro de Ar (Unidade)	373	25	300	1.500
Filtro de Combustível (Unidade)	373	83	1.000	5.000
Filtro de Óleo (Unidade)	373	83	1.000	5.000

ITEM	VOLUME MENSAL (UN)	VOLUME ANUAL (UN)	VOLUME TOTAL (UN) (60 MESES)
3 - LAVAGENS			
Lavagem Simples	166	2.000	10.000
Lavagem Completa	83	1.000	5.000

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA		
A	**Valor anual estimado (consumo)**	R$ 3.329.288,08
B	**Taxa de administração proposta**	_____ %
C	**Valor anual proposto (adm)**	A x B
D	**Valor total anual proposto (consumo + adm)**	A + C
E	**Valor total proposto (60 meses)**	D x 5

(*) Será permitida apresentação de oferta de taxa de administração negativa.

Valor estimado total para 60 (sessenta), com taxa de administração (por extenso): R$……

DECLARO que os **serviços** propostos atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência - **ANEXO – I** do edital.
DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.
Prazo de validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: Deverá implantar o sistema no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da assinatura do contrato e demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO – I) deste edital.
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da regular liquidação da despesa pelo órgão competente.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO – III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Através de representante legal/procurador, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA				
Razão Social:				
Endereço:				**CEP:**
C.N.P.J.:		**I.E.**	**Telefone:**	
E-mail institucional - para o envio de documentos (Atas/contratos) para assinatura digital:				

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		**R.G.:**	
Data Nascimento:	/ /	**Telefone/Celular:**	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

DECLARA ainda sob as penas da Lei:

a) Concordar, na íntegra com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
d) Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e **artigo 7°, XXXIII, da Constituição**;
f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
g) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

h) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras.
i) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
j) Que os documentos apresentados por meio da plataforma eletrônica são autênticos aos originais;
k) Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.
l) Que está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pela Prefeitura de Jaboticabal/SP, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

ENQUADRAMENTO ME/EPP

[] Que está enquadrada como ME/EPP e excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta a usufruir dos benefícios concedidos pela referida Lei Complementar, com relação à participação em licitações públicas.

[] Que NÃO ESTÁ APTA a usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, com relação à participação em licitações públicas, por não estar enquadrada como ME/EPP no ano corrente.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO – IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

A empresa **(Razão Social da Empresa)**, estabelecida na(no) **(endereço completo)**, inscrita no **CNPJ sob n.°**, neste ato, representada pelo seu **(representante/sócio/procurador)**, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei, que, caso vencedora, prestará garantia de execução contratual fixada em 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser recolhida antes da assinatura do instrumento de contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de homologação da presente licitação, nas modalidades previstas no Art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Local e data

Data, nome completo, assinatura e qualificação
do responsável legal da licitante

ANEXO – V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026
PROCESSO Nº 10.872-3/2026

CONTRATO DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE JABOTICABAL E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE: Prefeitura DE JABOTICABAL, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 50.387.844/0001-05, com sede à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, em Jaboticabal/SP, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. EMERSON RODRIGO CAMARGO.

CONTRATADA: _____, sediada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do R.G. sob n.º _____ e do C.P.F. sob n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.872-3/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 073/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Rosana Vieira Di Giorgio
Cargo: Chefe do Núcleo de Controle de Frota
Matrícula funcional: 5497

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: Jorge Luis Martinez
Cargo: Chefe de Gabinete Secretaria de Administração
Matrícula funcional: 10913

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato constitui-se na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado do abastecimento de combustíveis e de serviços correlatos de manutenção veicular, mediante sistema informatizado, integrado e disponibilizado via web, em tempo real ("on-line real time"), com a utilização de etiqueta ou dispositivo com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification – TAG), em rede de estabelecimentos credenciados, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, conforme especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 073/2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 073/2026;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato terá validade de **60 (sessenta) meses**, a partir da data da sua assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto deverá ser realizada de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos, mediante solicitação prévia.

3.2. A execução do objeto deverá ser realizada conforme as exigências contidas no Termo de Referência (ANEXO - I).

3.3. O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências do edital.

3.4. O objeto do contrato será recebido, definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante emissão do Boletim de Recebimento de Serviço, comprovando o pleno atendimento às exigências do edital.

3.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. A Secretaria de Administração será responsável pelo acompanhamento da execução do objeto pela contratada, verificando sua conformidade com as cláusulas editalícias/contratuais e por notificar a mesma sobre eventuais irregularidades, concedendo-lhes o prazo de 2 (dois) dias úteis para saná-las, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste contrato.

CLÁUSULA 4ª - DO CUMPRIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

4.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

4.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

4.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

4.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA 5ª - DOS PREÇOS

5.1. Conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 073/2026, faz-se constar, no presente contrato, os itens adjudicados à contratada, bem como seus respectivos valores:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01					
02					
...					
VALOR TOTAL DO CONTRATO					

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 6ª - DO FATURAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O faturamento deverá ser feito através de Nota Fiscal, emitida pela contratada, contra a contratante e deverá conter as seguintes informações:

6.1.1. A modalidade e o número da Licitação;

6.1.2. O número das Ordens de Serviço incluídas no faturamento;

6.1.3. O Banco, número da agência e da conta-corrente da CONTRATADA.

6.2. As notas fiscais, após aceitas pelo preposto da Prefeitura, serão encaminhadas ao Setor de Empenhos e Controle da Despesa para providências quanto à liquidação e pagamento.

6.3. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis** contados da data da regular liquidação da despesa pelo órgão competente, preferencialmente nos bancos Caixa Econômica Federal (CEF) ou Banco do Brasil S/A.

6.4. As Notas Fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data da sua reapresentação.

6.6. É vedada a emissão de duplicata e a cessão de qualquer crédito decorrente do contrato e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula “Não a Ordem”, tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se a Prefeitura de Jaboticabal, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente contrato e, em hipótese alguma, a Prefeitura de Jaboticabal aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Os preços inicialmente contratados são **fixos e irreajustáveis** pelo período de 12 (doze) meses.

7.2. Havendo prorrogação da vigência deste contrato, os preços serão reajustados, aplicando-se como índice de atualização monetária o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, com periodicidade anual, nos termos da legislação vigente.

7.3. Os preços deste contrato poderão ser alterados, com as devidas justificativas, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

7.4. A solicitação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro favorável à contratada deverá ser protocolado no Sistema Prático de Atendimento ao Cidadão, em dias úteis, das 09:00 às 15:00, localizada na sede da contratante.

7.5. O prazo de resposta ao pedido de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro feito pela contratada será de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo.

7.6. A data-base para verificação do desequilíbrio econômico-financeiro será a data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, a seguir:

02.00.00 – Prefeitura de Jaboticabal

02.01.00 – Secretaria Municipal de Governo:

Unidade Orçamentária	02.01.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências 02.01.02 – Departamento de Comunicação Social 02.01.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Classificação Funcional	04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0002.2.006 – Tiro de Guerra 02_018 e DSM; 04.122.0002.2.007 – Comunicação Social; 04.122.0002.2.008 – Representação Política e Administrativa; 04.124.0067.2.210 – Controladoria Interna da Administração Pública Municipal; 04.122.0002.009 – Fundo Social de Solidariedade; 04.122.0002.2.221 – COMAD – Conselho Municipal de Álcool e Drogas.
Vínculo	01.110.00; 03.100.84

02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento:

Unidade Orçamentária	02.02.01 – Departamento de Planejamento Urbano 02.02.02 – Departamento de Governamental 02.02.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.02.04 – Fundo Municipal de Interesse Social 02.02.05 – Fundo Especial de Urbanização
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	04.122.0003.2.010 – Planejamento Urbano 04.122.0003.2.011 – Planejamento Governamental 04.122.0003.2.013 – Gestão da Secretaria de Planejamento 16.482.0039.2.149 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social 16.121.0045.2.171 – Fundo Especial de Urbanização
Vínculo	01.110.00; 03.100.59

02.03.00 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

Unidade Orçamentária	02.03.01 – Núcleo Contencioso, Administrativo e Judicial 02.03.02 – Assessoria Jurídica 02.03.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.03.04 – Fundo Especial de Recuperação Fiscal (FERFIS)
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	03.092.0004.2.014 – Núcleo Contencioso, Administrativo e Judicial 03.091.0004.2.015 – Assessoria Jurídica 02.061.0004.2.016 – Gestão da Secretaria de dos Negócios Jurídicos 03.092.0004.2.017 – Fundo Especial de Recuperação Fiscal
Vínculo	01.110.00; 03.100.55

02.04.00 – Secretaria Municipal de Administração:

Unidade Orçamentária	02.04.01 – Departamento de Gestão de Recursos Humanos 02.04.02 – Departamento de Gestão de Material e Patrimônio 02.04.03 – Departamento de Vigia Patrimonial e Apoio Logístico 02.04.04 – Departamento de Comunicação Administrativa 02.04.05 – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação 02.04.06 - Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.04.07 – Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho 02.04.08 – Departamento de Atendimento ao Cidadão
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	04.122.0005.2.018 – Gestão de Recursos Humanos 04.122.0005.2.020 – Gestão de Material e do Patrimônio 04.122.0005.2.021 – Apoio Logístico 04.122.0005.2.022 – Comunicação Administrativa 04.126.0066.2.023 – Gestão de Informática 04.122.0005.2.024 – Gestão da Secretaria de Administração 04.122.0005.2.208 – Núcleo de Controle de Frota 04.122.0005.2.146 – Segurança e Medicina do Trabalho 04.122.0005.1.137 – Modernização e Estruturação do Arquivo Municipal 04.122.0005.2.207 – Novo Sistema de Atendimento ao Cidadão
Vínculo	01.110.00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda:

Unidade Orçamentária	02.05.01 – Departamento de Arrecadação 02.05.02 – Departamento de Gestão Financeira 02.05.03 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro

Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	04.129.0006.2.025 – Administração de Receitas 04.123.0006.2.026 – Gestão Orçamentária e Financeira 04.122.0006.2.028 – Gestão da Secretaria de Fazenda
Vínculo	01.110.00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Unidade Orçamentária	02.06.01 – Departamento de Ensino 02.06.02 – Departamento de Cultura 02.06.03 – Departamento de Esporte e Lazer 02.06.04 – Departamento Administrativo e Financeiro
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	12.361.0007.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.365.0007.2.030 – Manutenção do Ensino Infantil 12.365.0007.2.031 – Manutenção do Setor de Creches 13.392.0008.2.037 – Promoção e Desenvolvimento da Cultura 27.812.0009.2.040 – Desenvolvimento do Esporte e do Lazer 04.122.0007.2.041 – Gestão da SECEL
Vínculo	01.110.00; 01.220.00; 01.210.00

02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde:

Unidade Orçamentária	02.07.01 – Assessoria Técnica 02.07.02 – Departamento de Vigilância em Saúde 02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde 02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento 02.07.06 – Departamento de Proteção e Defesa dos Animais
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	10.122.0011.2.048 – Assessoria Técnica em Saúde 10.304.0012.2.049 – Vigilância Sanitária 10.305.0012.2.050 – Vigilância Epidemiológica 10.301.0011.1.039 – Unidades Básicas de Saúde 10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde 10.301.0011.2.223 – Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) 10.302.0011.2.237 – Centro de Especialidades Médicas 10.302.0013.2.057 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal 10.301.0011.2.148 – Proteção e Defesa do Animal
Vínculo	01.310.00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – Assessoria Técnica 02.08.02 – Departamento de Proteção Social Básica 02.08.03 – Departamento de Proteção Social Especial 02.08.04 – Departamento Informação e Avaliação 02.08.05 - Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.08.06 – Departamento da Pessoa com Deficiência 02.08.07 – Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.08 – Fundo Municipal Direitos da criança ee do Adolescente 02.08.09 – Fundo Municipal do Idoso
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	08.122.0014.2.059 – Assessoria Técnica em Assistência Social 08.244.0015.2.061 – Proteção Social Básica 08.244.0016.2.067 – Proteção Social Especial 08.122.0014.2.073 – Avaliação e Gestão da Informação Social 08.122.0014.2.074 – Gestão da secretaria Municipal de Assistência Social 08.242.0017.2.075 – Gestão do Departamento da Pessoa com Deficência 02.242.0017.2.077 – Atenção à Pessoa com Necessidade Especial 08.244.0018.2.081 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social 02.243.0040.2.004 – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente 08.243.0053.2.005 – Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente 08.241.0054.2.142 – Fundo Municipal do Idoso
Vínculo	01.510.00

02.09.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Unidade Orçamentária	02.09.01 – Departamento de Agricultura 02.09.02 – Departamento de Abastecimento 02.09.03 – Departamento de Agronegócio 02.09.04 – Departamento de Meio Ambiente 02.09.05 - Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.09.06 – Fundo Municipal do Meio Ambiente 02.08.07 – Fundo Municipal de Assistência Social 02.08.08 – Fundo Municipal Direitos da criança ee do Adolescente 02.08.09 – Fundo Municipal do Idoso
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	20.122.0019.2.082 – Manutenção do Departamento de Agricultura 20.605.0021.2.083 – Manutenção do Departamento de Abastecimento 20.605.0021.2.084 – Manutenção das Estradas Municipais 20.573.0020.2.085 – Gestão do Agronegócio 18.541.0022.2.086 – Administração e Preservação do Meio Ambiente

	20.122.0023.2.087 – Gestão da SAAMA 18.541.0022.2.150 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Vínculo	01.110.00

02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Unidade Orçamentária	02.10.01 – Departamento de Obras 02.10.02 – Departamento de Trânsito e Transportes 02.10.03 – Departamento de Serviços Públicos 02.10.04 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro 02.10.05 – Fundo Municipal Manutenção Corpo de Bombeiros de Jaboticabal
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	15.451.0024.2.088 – Manutenção do Departamento de Obras 26.451.0025.2.089 – Gestão do Sistema de Transportes 26.782.0025.2.090 – Terminal Rodoviário de Passageiros 15.452.0026.2.091 – Manutenção do Departamento de Serviços Públicos 15.452.0026.2.094 – Administração e Manutenção dos Cemitérios 15.122.0027.2.095 – Gestão da SOSP 06.182.0042.2.093 – Unidade Municipal de Bombeiros
Vínculo	01.110.00

02.11.00 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

Unidade Orçamentária	02.11.01 – Entral do Empreendedor 02.11.02 – Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Funcional	23.691.0029.2.096 – Gestão da Central do Empreendedor 23.691.0068.2.098 – Gestão do Secretaria de Indústria, Comércio, Serv. e Turismo
Vínculo	01.110.00

8.2. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a entrega do objeto correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 9ª - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9. Responder eventuais pedidos de **reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro** feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. Ficam expressamente reservados à CONTRATANTE, as prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei nº 14.133, de 2021, no que tange à modificação, extinção, fiscalização, aplicação de sanções e ocupações provisórias.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 10ª - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços em perfeitas condições, conforme disposto no edital.

10.2. Comunicar à Prefeitura de Jaboticabal, no prazo de vinte e quatro (24) horas após o recebimento do Contrato, qualquer ocorrência anormal, que impeça a entrega do objeto contratado.

10.3. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar à Prefeitura de Jaboticabal, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura de Jaboticabal, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

10.4. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

10.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto;

10.7. Reparar/corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.10. Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

10.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10.19. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

10.20. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

CLÁUSULA 11ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. dez por cento (10%), pelo atraso injustificado em assinar o Contrato;

11.2.4.2. vinte por cento (20%) pela recusa injustificada em assinar o Contrato;

11.2.4.3. trinta por cento (30%), pela inexecução total do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA 12ª - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA 13ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 14ª - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, no Portal Transparência do município, através do endereço eletrônico: https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/dinamico/contratos/contratos.

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

16.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura eletrônica dentre os representantes legais das partes.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JABOTICABAL

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº _____/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle informatizado do abastecimento de combustíveis e de serviços correlatos de manutenção veicular, mediante sistema informatizado, integrado e disponibilizado via web, em tempo real ("on-line real time"), com a utilização de etiqueta ou dispositivo com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification – TAG), em rede de estabelecimentos credenciados, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, na data da assinatura digital, assim considerada a data da última assinatura digital dentre os representantes legais.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

Pela Contratada:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: EMERSON RODRIGO CAMARGO
Cargo: Prefeito de Jaboticabal
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
(Assinado Eletronicamente)

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinatura Eletrônica das Partes

_____ **EMERSON RODRIGO CAMARGO**
Prefeito – Contratante

_____ **Contratada**

Demais assinaturas eletrônicas

_____ **Gestor do Contrato**